

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 1 de 60)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 494/2023 TIPO: MENOR PREÇO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 19/08/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
--	---

1 OBJETO:

Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual Contratação de Serviço Contínuo de Coffee Break.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 11.058.126,64 (onze milhões, cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na internet, nos sites www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Josias Pereira da Cruz e equipe de apoio, designado pela Resolução n.º 4139/2024, servidores do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl1@seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –

Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 2 de 60)

prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

5.4 Os benefícios não serão aplicados ao lote 1, considerando que o lote 1 possui o valor total superior a receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (R\$ 4.800.000,00), o que afasta (para tal lote) as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo I-A – Instrumento de Medição de Resultado - IMR ;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Locais de prestação de serviços;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 3 de 60)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 4 de 60)

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, porém, os benefícios não serão aplicados ao lote 1, considerando que o lote 1 possui o valor total superior a receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (R\$ 4.800.000,00), o que afasta (para tal lote) as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 5 de 60)

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 6 de 60)

- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior, contudo, os benefícios não serão aplicados ao lote 1, considerando que o lote 1 possui o valor total superior a receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (R\$ 4.800.000,00), o que afasta (para tal lote) as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, ressalta-se que esses benefícios não serão aplicados ao lote 01 conforme o subitem 5.23.
- 5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 7 de 60)

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (dois) dias, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5.1 Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexequível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).

6.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 8 de 60)

6.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, porém, os benefícios não serão aplicados ao lote 1, considerando que o lote 1 possui o valor total superior a receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (R\$ 4.800.000,00), o que afasta (para tal lote) as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 9 de 60)

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 10 de 60)

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 No interesse da Administração, considerando o art. 316 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços para atendimento a programas governamentais.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (16/07/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 11 de 60)

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 12.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 12 de 60)

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

13.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico ou correio eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 13 de 60)

provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de julho de 2024.

Jhonatan Fioravante
Chefe de Divisão
SEAP/DECON/DL

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 14 de 60)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual Contratação de Coffee break, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 494/2023 14.133/2021) Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal Protocolo: 2023/205495509				
LOTE 1: COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais. - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	170.895	29,74	5.082.417,30
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
AGEPAR (1.800) AMEP (100) CBMPR (5.000) CEDEC (500) DETRAN (4.000) DPC (10.000) ESPC (500) FUNDEPAR (2.000) FUNEAS (3.070) IDR (3.235) II-SESP (420) LOTTOPAR (960) PCP-SESP (10.100) PMPR-AJGERAL (5.000) PMPR-APMG (650) PMPR-BOPE (2.000) PMPR-BPA (2.500) PMPR-BPChq (2.400) PMPR-BPEC (2.150) PMPR-BPMOA (2.500) PMPR-BPRONE (2.000) PMPR-BPRV (1.500) PMPR-BPTran (2.000) PMPR-CGPM (17.480) PMPR-CIROCAM (1.200) PMPR-CME (1.600) PMPR-COGER (80)				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 15 de 60)

PMMPR-COPOM (160) PMMPR-CPE (14.320) PMMPR-DINT (370) PMMPR-HPM (800) PMMPR-RPMon (3.680) REPR (1.000) SEAP (12.000) SECID (2.500) SECOM (500) SEDEF (5.000) SEFA (2.000) SEIC (1.500) SEIL (600) SEJU (5.000) SEMIPI (10.000) SEPL (3.600) SESP (1.000) SETR (3.000) SUBPR-1CRPM (11.700) SUBPR-6CRPM (4.420) UNESPAR (3.000)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais. (R\$):			5.082.417,30
LOTE 2: COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho - Ampla Concorrência			
		PREÇO (R\$)	
ITEM		QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM
1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	41.002	31,81
			TOTAL MÁXIMO DO ITEM
			1.304.273,62
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DETRAN (1.000) DPC (6.600) FUNEDAS (5.245) IDR (6.929) PCP-SESP (400) PMMPR-BPEC (942) PMMPR-BPRV (400) PMMPR-COGER (240) SEDEF (1.000) SUBPR-2CRPM (16.411) UEM (835) UNESPAR (1.000)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho (R\$):			1.304.273,62
LOTE 3: COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere - Ampla Concorrência			
		PREÇO (R\$)	
ITEM		QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM
			TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 16 de 60)

1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	85.903	32,65	2.804.732,95
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DETRAN (1.000) DPC (4.400) IDR (2.794) PCP-SESP (400) PMPR-APMG (400) PMPR-BPEC (1.070) PMPR-BPRV (400) PMPR-COGER (385) SEDEF (1.000) SUBPR-3CRPM (10.315) UEM (60.739) UNESPAR (3.000)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere (R\$):			2.804.732,95	
LOTE 4: COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	29.985	31,86	955.322,10
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DETRAN (1.000) DPC (5.500) FUNEAS (1.500) IDR (4.475) PCP-SESP (400) PMPR-BPEC (1.070) PMPR-BPRV (400) SEDEF (1.000) SUBPR-4CRPM (4.040) UEPG (2.000) UNESPAR (1.000) UNICENTRO (7.600)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria (R\$):			955.322,10	
LOTE 5: COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 17 de 60)

1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	29.677	30,71	911.380,67
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DETRAN (1.000) DPC (7.700) IDR (3.593) PCP-SESP (500) PMPR-APMG (400) PMPR-BPEC (684) PMPR-BPFron (1.500) PMPR-BPRV (800) PMPR-COGER (150) SEDEF (1.000) SUBPR-5CRPM (12.350)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas (R\$):				911.380,67
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				11.058.126,64

- 1.1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
1.1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.
1.1.4. O prazo de vigência do contrato é de 1 ano (um), podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A empresa deverá fornecer os seguintes itens na solicitação do contratante: 04 (quatro) tipos de salgados diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sanduíche (natural de frango, natural, atum com cenoura ou ricota com ervas); mini sanduíche de pães variados (de salame, presunto, queijo prato ou queijo muçarela); quibe, pastelzinho, mini quiches, mini tortinhas, empadas de frango/palmito, carolinas de queijo ou presunto, pão de queijo, folhados diversos e também outros salgados previamente aprovados. Os salgados deverão ser assados, não sendo aceitos salgados fritos e com menos de 30g cada.

1.2.2 A empresa deverá fornecer 03 (três) tipos de doces diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sonhos, carolinas, tortinha de limão, mini churros (doce de leite, prestige, chocolate, etc.), entre outros doces previamente aprovados. Cada unidade de doce deve possuir a gramagem mínima de 30g. Não deverá conter bolos.

1.2.3 A empresa deverá fornecer garrafa térmica com café de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffees breaks e suficiente para atendimento ao evento. Garrafa térmica com leite integral de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee break e suficiente para atendimento ao evento. Refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo normal, gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffees breaks e suficiente para atendimento ao evento. Refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo diet (zero açúcar), gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffees breaks e suficiente para atendimento ao evento. 02 (dois) tipos de sucos gelados (abacaxi, laranja, uva, maracujá, etc.), com quantidade equivalente ao número de coffee break e suficiente para atendimento ao evento. O suco deverá ser natural ou de caixinha. Água mineral servida em copo, embalada individualmente, sendo no mínimo 01 (uma) copo por unidade de coffee break solicitado. A quantidade de bebida deve ser aproximadamente 600ml por unidade de coffee break.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 -
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 18 de 60)

- 1.2.4 Açúcar refinado e adoçante embalados individualmente em quantidade suficiente para atendimento ao evento.
- 1.2.5 Guardanapos brancos, sendo no mínimo 04 (quatro) por unidade de coffee break solicitado.
- 1.2.6 Copos de plástico descartáveis transparentes para café, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado - não serão aceitos copos brancos.
- 1.2.7 Copos de plástico descartáveis transparentes para refrigerante, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado - não serão aceitos copos brancos.
- 1.2.8 02 (duas) pás de plástico descartáveis (mexedor de café), de primeira linha, por unidade de coffee break solicitado.
- 1.2.9 A quantidade mínima para pedido de coffee break será de no mínimo de 30 (trinta) unidades, servindo 30 pessoas.
- 1.2.10 Será obrigatório o uso de toalhas para as mesas na cor branca, onde se servirá o coffee break, a ser utilizada no momento da prestação do serviço conforme solicitação do gestor do contrato, podendo solicitar até 5 tolhas por evento, tamanho da toalha de 2x1,35 metros.
- 1.2.11 Em alguns eventos, obedecendo à quantidade mínima de solicitações e não superior a 50 unidades, poderá ser solicitado a critério do(a) gestor(a) do contrato, xícaras, copos e jarros de vidro.
- 1.2.12 Deverá conter em cada solicitação todos os itens acima: salgados, doces, garrafa térmica com café e leite, refrigerante com açúcar e zero açúcar, sucos gelados, água mineral, açúcar e adoçante, guardanapos, copos plásticos para café e/ou leite e refrigerante, pás de plástico, respeitando o quantitativo por unidade, e excepcionalmente o item 1.2.11, sendo que haverá fiscalização por parte do Setor de Limpeza e Copa para verificar se está correto o que a empresa fornecedora disponibilizará.
- 1.2.13 Entende-se de primeira linha, materiais que apresentem boa qualidade, utilidade, resistência e segurança. Os alimentos devem ser frescos.

O serviço compreende o fornecimento do Coffee Break			
Alimento	Bebida	Descartáveis	Complemento
4 tipos de salgados, 3 tipos de doce,	Café, leite, suco, água, acompanhado de açúcar, adoçante	Copo descartável, pás plástica descartável, guardanapo	Toalha de mesa
Por pessoa	600ml por pessoa	2 unidades por pessoa	De acordo com a quantidade de coffee break,

- 1.2.14 Da Garantia e Assistência Técnica: não será exigido garantia do serviço, sendo a qualidade do serviço medida através do instrumento de medição de resultado conforme item 19.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto nº10086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS

1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 1.4.1 O serviço busca atender todo o âmbito da PMPR dentro do Estado, bem como demais órgãos participantes. Para tanto se observou a necessidade da separação em Lotes.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 19 de 60)

1.4.2 O critério da separação dos Municípios se deu pela área de atuação dos Comandos Regionais da Polícia Militar do Paraná, e proximidades dos municípios dos demais órgãos participantes, segue abaixo os locais para fornecimento:

Lote 1: Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara e Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais (1º e 6º CRPM)

Lote 2: Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaiporã, Arapongas, Cambé e Jataizinho (2º CRPM)

Lote 3: Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranaíba, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioerê (3º CRPM)

Lote 4: Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telêmaco Borba, União da Vitória. (4º CRPM)

Lote 5: Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas. (5º CRPM)

1.4.3 A empresa deverá entregar os materiais de acordo com as especificações técnicas, totalmente às suas custas conforme endereços indicados no Anexo VI – Locais de Entrega.

1.4.4 O fornecimento deve ocorrer em lugares previamente informados pelas Unidades ou Diretorias dentro da Cidade pré estabelecida pelo Lote.

1.4.5 A solicitação será efetuada via e-mail - no qual a contratada deverá indicar um e-mail institucional para as solicitações -por parte do Gestor e/ou Fiscal do Setor responsável.

1.4.6 A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento logo após a assinatura do contrato, e deverá fornecer o solicitado, no local indicado via e-mail. A solicitação por parte do contratante deverá ocorrer com antecedência mínima de 4 dias úteis e a CONTRATADA deverá estar no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, a fim de preparar o ambiente e colocar os alimentos/bebidas nos locais indicados.

1.4.7 A quantidade mínima para solicitar a prestação de serviço será de 30 (trinta) unidades de coffee break.

1.4.8 A determinação dos locais, horários e quantidades, escolha ou montagem do cardápio ofertado pela contratada, será de responsabilidade da demandante;

1.4.9 Os horários da prestação do serviço compreende o horário do evento, dentro dos seguintes intervalos: de segunda a sexta feira nos horários das 08:00 hs às 17:00 horário comercial e entre as 07:00 hs às 22:00 hs, se fora do horário de expediente compreendendo fins de semana e feriados.

1.4.10 A contratante poderá enviar, juntamente com a solicitação de serviços, o cardápio detalhado em que serão discriminados os itens que deverão ser servidos no evento (dentro das opções das especificações técnicas deste termo).

1.4.11 O tempo de prestação de serviços de coffee break, deverá ser prestado durante todo o período do evento, pela Contratada.

1.4.12 As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos alimentos, é de total responsabilidade da Contratada.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Polícia Militar do Paraná visa a realização de futuros e eventuais EVENTOS INSTITUCIONAIS, vinculados às finalidades da entidade. Neste sentido, ao exercer atividades que reúnem pessoas, com contextos específicos na área institucional da organização pública, objetiva contratar empresa, que preste serviços alimentícios com um nível de atendimento adequado e satisfatório, em consonância com os objetivos estabelecidos e metas atingidas pelo órgão. A pretensão contratação, deverá ser efetuada com estrita observância no comeditamento de gastos pela responsável, dando conformidade aos devidos trâmites legais às capacidades financeiras e orçamentárias, oriundas de receita própria da Contratante, eximindo dessa forma, qualquer dúvida perante o gasto indiscriminado de dinheiro público. Ademais, os eventos pretensos, tem caráter eventual e temporário, não se tratando de atividade permanente da demandante e não se repetirão de forma sistemática. Além

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 20 de 60)

de serem ocasionais, reúnem agentes públicos (servidores), e/ou sociedade (público atendido), para fornecer conhecimentos dados aos funcionários, com intuito de desenvolvimento profissional às atividades especializadas, discussão ou decisão de assuntos de importância, relevância e utilidade afetos às atividades próprias, típicas e finalísticas da instituição. Conduzindo a narrativa à necessidade da Contratante, serão realizados eventos para atender: Cursos, Treinamentos, Capacitação de servidores e Diretorias, reuniões de trabalho em cumprimento de atividades essenciais, palestras, fóruns, workshops, simpósios, homenagens, recepções a autoridades públicas.

2.2 Os quantitativos apresentados na proposta atual são maiores que o contrato anterior por conta de demanda suprimidas de segmentos da corporação na Capital e interior do Estado. A contratação de serviços contribui para o melhor aproveitamento do conteúdo que pretende a qualificação, treinamento, habilitação, preparação da discussão do evento institucional.

2.3 Abaixo segue a relação dos demandantes da PMPR e seus respectivos Lotes e quantidade, de acordo com pesquisa de interesse direto ao Ente.

LOTE	OPM	Quantidade
LOTE 1, 3 E 5	PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê	1450
LOTE 1	PMPR – CGPM - Comando Geral da Polícia Militar	23.730
LOTE 1 E 5	PMPR - CME - Comando de Missões Especiais	12.000
LOTE 1	PMPR- CPE – Comando de Policiamento Especializado	27510
LOTE 1	1º CRPM	11700
LOTE 1	6º CRPM	4420
LOTE 2	2º CRPM	16411
LOTE 3	3º CRPM	10315
LOTE 4	4 CRPM	4040
LOTE 5	5º CRPM	12350

2.4 DA ESCOLHA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4.1 Em síntese, pela eventualidade e sazonalidade dos serviços, é adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços com fulcro nas condições e necessidades do ente administrativo, em conformidade à demanda, concomitantes às quantidades exatas previstas, com finalidade pública pertinente e evidenciada, pormenorizando gastos proporcionais às condições do Objeto requerido, em atenção aos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade e economicidade.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 21 de 60)

2.4.2 Acentua-se, que o Departamento corrobora assim, com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TC/PR, quando realizou procedimento licitatório PE nº 01/2021, para contratação de prestação de serviços de coffee break à própria Corte, momento em que reconhece como necessário em suas arguições, nas realizações de eventos institucionais da entidade administrativa, à contratação dos serviços supracitados. Neste contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, com inclusão de serviços correlatos de suporte, para atender aos eventos institucionais da Casa.

2.4.3 A Polícia Militar é constituída por diversas unidades orçamentárias (Projeto-Atividade) que, após distribuição pela SESP, administram seus próprios recursos. Assim, o item constante no presente Termo de Referência pode ser de interesse de demais unidades orçamentárias além de outros órgãos como Polícia Civil, DEPEN, SESA, etc.

2.5 Visando atender a diversos órgãos e Entidades do Estado do Paraná, foi aberta as IRP's 664 a 668/2023 (mov. 100/109), e as quantidades inicialmente informada pelo órgão demandante sofreu acréscimo. Foram juntadas as justificativas e ETPs elaborados pelos órgãos participantes, anexadas via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado, mov. 120/224;

2.6 A quantidade estimada se deu com base nas Intenções de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participante deste registro de preços, mov. 272/282.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Se busca solucionar a demanda da Polícia Militar para o fornecimento de coffee break em evento da instituição. Eventos estes que fazem parte da rotina da corporação, Cursos, Treinamentos, Capacitação de servidores e Diretoria, reuniões de trabalho essenciais, palestras, fóruns, workshops, simpósios, homenagens, recepções a autoridades públicas.

3.2 Visando maior eficiência e organização para o órgão, a prestação de serviço proporciona que a empresa se encarregue da entrega, preparação e retirada dos itens utilizados no coffee break, permitindo que os organizadores do evento foquem em outras responsabilidades.

3.3 A solução se encontra adequada com a Plano de contratações anuais PCA.

3.4 A descrição dos itens que compõe o processo licitatório encontra-se como um todo, descrita pormenorizada na tabela do subitem 1.1, bem como as especificações técnicas detalhadas no item 1.2.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Após a abertura das IRP's nº 664 a 668/2023, com o aumento do quantitativo inicialmente demandado pela PMPR, ocorreu a revalida as cotações, mov. 337/370 e a formação do preço máximo para a licitação, mapa de preços mov. 372 e 534 com as quantidades atualizadas.

4.2 Em atenção ao inciso I do Art. 296º do Decreto supra, Pesquisa nº 2728/2024 realizada no Sistema GMS pela PMPR/DALF, com retorno de 01 (um) fornecedor mov. 339;

4.3 Em conformidade com o inciso II do referido artigo, foram consultadas atas da Administração Pública, mov. 340/357;

4.4 Visando atender ao inciso III, foi realizada pesquisa complementar através da ferramenta Banco de preços pela PMPR/DALF, mov. 358, a fim de elaborarmos uma "cesta de preços" em conformidade com o que preconiza o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 22 de 60)

4.5 E, a fim de atender ao inciso IV, foi consultado o aplicativo Menor Preço Compras Paraná, mov. 359, que por não conter as especificações do Objeto Coffee Break não foi utilizado para compor a pesquisa de preços;

4.6 Não nos utilizamos de tabelas oficiais devido a não aplicabilidade para o objeto da licitação;

4.7 Em observância ao Art. 296 parâmetros estabelecidos nos §§1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021: Pesquisa direta com fornecedores, mov. 360/370. Justificamos a escolha dos fornecedores para pesquisa direta com envio de solicitação de cotação formalmente via e-mail, por serem obtidos endereços no cadastro de fornecedores do sistema GMS e por obtenção de endereços de fornecedores do objeto, aleatoriamente em pesquisa realizada na internet, mov. 373, que resultou no retorno de 05 (cinco) cotações.

4.8 Após análise crítica da amostra, foi utilizada como critério do valor máximo a MÉDIA, alinhando-se a justificativa do órgão demandante. Este critério foi adotado devido a homogeneidade da amostra obtida e por representar de uma forma mais robusta os valores de mercado;

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 No que tange ao parcelamento do objeto, fora utilizado a divisão territorial estabelecida no âmbito da PMPR, haja vista o estabelecido nos Decretos nº 8.475, 8.476, 8.532, 8.743 e 8.748, todos de 2010, os quais regionalizaram a área territorial da PMPR, modificando as Áreas Integradas de Segurança Pública. Cada região é, dessa forma, área de responsabilidade de um Comando Intermediário, os quais são detentores de orçamento próprio para a execução de despesas de custeio.

5.2 Dessa forma o parcelamento ocorreu visando à necessidade administrativa da Polícia Militar do Paraná, sendo este o critério utilizado para a divisão dos lotes, não havendo afronta à competitividade, haja vista que foram conseguidos orçamentos a fim de abranger todos os lotes do processo, com os locais de entrega. Sendo assim, em que pese a usual utilização do IPARDES para a divisão em regiões geográficas, o mesmo traz prejuízos no âmbito da PMPR, haja vista que a contratação do serviço será efetivamente para as cidades que são sedes de Comandos Intermediários e/ou Batalhões.

5.3 Para os demais órgãos participantes do SRP, as cidades que não estavam contempladas pela regionalização da PMPR, foram alocadas em lotes nas cidades próximas.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Atendendo o disposto no art. 363 e 364 do Decreto nº 10.086/2022, a contratada deverá adotar os seguintes procedimentos na execução dos serviços:

- utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 23 de 60)

destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

- respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Poderão participar da licitação os interessados qualificados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, quais sejam, cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, além das disposições da Lei Complementar nº 128/2008, da Lei Complementar Estadual nº 163/2013, do Decreto Estadual nº 2.474/2015 e demais normas aplicáveis à espécie, aptas a se beneficiarem do tratamento preferencial estabelecido nos arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, cadastrados ou não, no Cadastro de Fornecedores do Estado – CLE/SEAP, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante do Edital e seus Anexos.

7.2 A reserva de lotes ME/EPP não atenderiam aos quantitativos especificados às Unidades subordinadas da PMPR, haja vista que os lotes buscam atender às regiões estabelecidas pelos Comandos intermediários e no Lote 1, que atende Curitiba e Região Metropolitana a reserva de lote específico traria em prejuízos na execução contratual, haja vista que não teria como delimitar o quantitativo de 25% a um só órgão, por tal motivo, não foi reservada conta para ME/EPP.

7.3 Considerando o inciso I, § 1º do art. 111 do Decreto 10.086/2022, que estabelece que não são aplicadas os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, não se aplica os benefícios para o **lote 1**, visto que ultrapassa o valor de R\$ 4.800.000,00.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 Os serviços a serem contratados encontram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.4 A presente contratação se enquadra como serviço contínuo pois a necessidade é prolongada.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

9.1.2 Requisitos necessários para o atendimento:

9.1.2.1 O órgão participante deverá manter um planejamento de forma que a prestação de serviço pela ganhadora seja exequível.

9.1.3 O prazo de vigência do contrato é de 1 ano (um), podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes desde que comprovado o preço vantajoso, com base no artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

9.1.4 Não há necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas ao

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 24 de 60)

contratado.

9.1.5 Não foram localizadas soluções alternativas no mercado.

9.2 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

9.3 Não há quantidade estimada de deslocamentos e não necessita hospedagem.

9.4 Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os espaços e mesas para execução do serviço, conforme especificado no item 1.2.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 25 de 60)

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.21 Garantir ao contratante:

10.1.21.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.21.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 26 de 60)

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei no 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não será exigida a garantia, considerando que pode restringir a competitividade, assim como tornar a licitação desvantajosa em termos econômicos. Considerando que o serviço a ser licitado é relativamente de baixo custo, não se vê necessária a cobrança da garantia.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 27 de 60)

descontados da fatura apresentada.

12.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

13 DO REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, data de confecção do mapa de formação de preços.

13.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de preço ao consumidor amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Se optou pela utilização do IPCA pois o índice é amplamente utilizado para ajustar valores monetários ao longo do tempo, preservando o poder de compra, calculado pelo IBGE.

13.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal, 16/07/2024 (data do fechamento do mapa de preços).

13.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.9.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 28 de 60)

13.9.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

13.10 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deve apresentar (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características em 5% (cinco por cento), do valor do Lote arrematado pelo licitante.

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O serviço terá início 1 (um) dia a contar da assinatura do contrato.

16.2 Considerando se tratar de serviço para fornecimento de coffee break em que envolve gêneros alimentícios, será dispensado o recebimento provisório.

16.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

16.4 Os serviços serão recebidos definitivamente na data do evento, por se tratar de alimento para consumo imediato.

16.5 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17 VIGÊNCIA:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 29 de 60)

17.1 Da vigência da ata de registro de preços:

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato.

17.2.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.3 Do aproveitamento do Registro de Preços:

17.3.1 Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

17.3.2 Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

18 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido ao disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPC-A, (Índice de preço ao consumidor amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal 16/07/2024 (data do fechamento do mapa de preços). Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização. Se optou pela utilização do IPCA pois o índice é amplamente utilizado para ajustar valores monetários ao longo do tempo, preservando o poder de compra, calculado pelo IBGE.

18.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

18.1.2.2 O transcurso do período citado no item 18.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

19 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 30 de 60)

19.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I-A, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

19.1.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

19.1.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.1.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

19.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

19.2.1 O cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas para a Contratada deverá ser aferido pelo gestor contratual e pelo fiscal designado pela contratante por meio do Instrumento de Medição do Resultado, em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros instrumentos de avaliação porventura estabelecidos pelas partes.

19.2.2 A aplicação do IMR, utilizada pelo fiscal, deverá ser feita quando da execução dos serviços, com as ocorrências identificadas. A partir do registro das ocorrências as respectivas pontuações serão somadas conforme pontuação definida para cada indicador, obtendo-se um valor final chamado Fatos de Qualidade, por meio da qual será realizado o ajuste no pagamento, conforme o caso;

19.3 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.3.1 Não produziu os resultados acordados;

19.3.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

19.3.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20 SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21 VISTORIA

21.1 Em virtude de o serviço ser prestado em vários locais a vistoria não se faz viável no presente Termo de Referência.

21.2 Argumento que não será realizado serviço que envolva o conhecimento prévio do local. Fica a cargo do órgão providenciar um local adequado para o serviço.

22 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, artigo 296 §6º do Decreto Estadual 10.086/2022.

22.2 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: a ser indicado no momento da contratação;

Fonte de Recursos: a ser indicado no momento da contratação;

Programa de Trabalho: a ser indicado no momento da contratação;

Elemento de Despesa: a ser indicado no momento da contratação;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 31 de 60)

23 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

24 DECRETO ESTADUAL Nº 10.086, DE 2022

24.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

24.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante PMPR, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 17 de julho de 2024

(Assinado eletronicamente)

Marcia Cucatto

Chefe de Divisão –SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)

Adriana Picagevicz Mellk

Administradora - SEAP / DECON

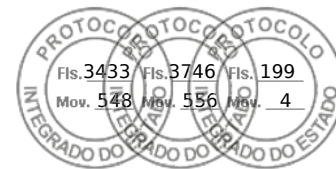
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



PROTOCOLO Nº 20.549.550-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

– EDITAL (PÁGINA 1 DE 7)

ANEXO I-A

Assinatura Avançada realizada por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos (XXX.427.729-XX)** em 17/07/2024 10:47 Local: PMPR/DALF/CCL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos** em: 17/07/2024 10:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito, anexo ao contrato, entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, conforme previsto no Decreto Estadual nº 10.086/2022 artigos 417 a 419, para a avaliação da qualidade do serviço. A Fiscalização Técnica do contrato deve avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, e a aplicação de sanções contratuais cabíveis, incluindo as previstas no presente anexo, sempre que a contratada:

1.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

1.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2. OBJETIVOS A ATINGIR

2.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços, cujo principal objetivo é assegurar a prestação dos serviços, no qual a CONTRATADA deverá executá-los conforme rotinas previstas nas especificações contidas neste Instrumento, de forma contínua e com elevados níveis de qualidade, sob a supervisão da Equipe de Fiscalização do Instituto, identificando eventuais falhas ou outras situações que possam influenciar a medição de resultados na prestação do serviço.

3. FORMA DE AVALIAÇÃO

3.1. Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor do pagamento devido. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

3.2. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

3.3. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

4. SANÇÕES

4.1. Embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

4.2. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

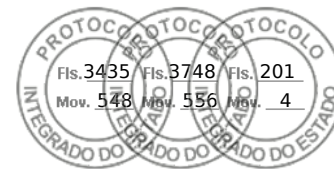
Assinatura Avançada realizada por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos (XXX.427.729-XX)** em 17/07/2024 10:47 Local: PMPR/DALF/CCL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos** em: 17/07/2024 10:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afe57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



PROTOCOLO Nº 20.549.550-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

– EDITAL (PÁGINA 3 DE 7)

4.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

4.4. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados. Para consecução destes objetivos deverá ser adotada as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos indicadores abaixo.

4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

4.6. A depender da abrangência da ocorrência, a mesma poderá ser pontuada, simultaneamente, em mais de um item do IMR mensal, sujeitando a CONTRATADA às respectivas glosas e sanções. O somatório das glosas mensais fica limitada ao percentual de 10% (dez por cento) das medições, estando, contudo, a CONTRATADA sujeita às demais sanções e penalidades contratuais cabíveis.

4.7. Para efeito de cálculo de Glosas, salvo se orientado de maneira específica nos quadros de indicadores do IMR, quando a referência para o cálculo for o valor da Medição Mensal, considerar-se-á o valor da medição correspondente à data da ocorrência do fato apontado. Quando não for possível afirmar tal data, considerar-se-á a data da constatação pela Fiscalização da CONTRATANTE.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS

5.1. A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “Adequado”, “Não Adequado” ou “Não aplicável para o mês de medição” para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

5.2. Para tanto, serão 04 (quatro) indicadores distintos que serão avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final, por serviço, conforme tabelas que seguem:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR	
CONFORME ANEXO I-A do TR do PE XXX/XXXX.	
SERVIÇOS DE COFFEE BREAK	
INDICADORES	
1	ATENDIMENTO AO HORÁRIO
2	QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS
3	CUIDADOS COM SEGURANÇA ALIMENTAR
4	MATERIAIS ADICIONAIS

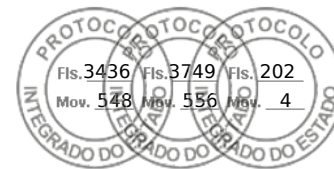
Assinatura Avançada realizada por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos (XXX.427.729-XX)** em 17/07/2024 10:47 Local: PMPR/DALF/CCL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos** em: 17/07/2024 10:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afe57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



PROTOCOLO Nº 20.549.550-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

– EDITAL (PÁGINA 4 DE 7)

INDICADOR Nº 01: ATENDIMENTO DO HORÁRIO		
Finalidade	Garantir nível satisfatório na prestação do serviço	
Meta a Cumprir	Segundo o item “1.4.3 e 1.4.5” do TR.	
Instrumento de Medição	Conferencia do horário em conformidade com o combinado para a prestação do serviço	
Forma de Acompanhamento	Nos registros feitos pelo preposto e análise pelo Fiscal do contrato e responsáveis pela copa.	
Periodicidade	Por prestação do serviço.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato, prazo estabelecido e/ou por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de atender o contido do item “1.4.3 e 1.4.5.” do TR.	1 (um) pontos a cada serviço prestado
Faixas de ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é por faturamento, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do faturamento de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o faturamento seguinte.	
INDICADOR Nº 02: QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS ALIMENTOS		
Finalidade	Garantir nível satisfatório na prestação do serviço	
Meta a Cumprir	Segundo o item “1.2 e 1.3” do TR.	
Instrumento de Medição	Verificação quanto a qualidade, sabor, quantidade do produto, utilização de alimentos de primeira linha, bebidas em temperatura adequada.	
Forma de Acompanhamento	Nos registros feitos pelo preposto e análise pelo Fiscal do contrato e responsáveis pela copa.	
Periodicidade	Por prestação do serviço.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato, prazo estabelecido e/ou por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de atender o contido do item “1.2 e 1.3.” do TR.	1 (um) pontos a cada serviço prestado.
Faixas de ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	

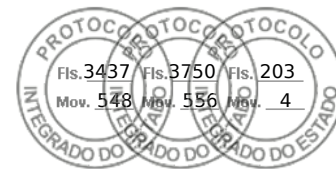
Assinatura Avançada realizada por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos (XXX.427.729-XX)** em 17/07/2024 10:47 Local: PMPR/DALF/CCL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos** em: 17/07/2024 10:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



PROTOCOLO Nº 20.549.550-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

– EDITAL (PÁGINA 5 DE 7)

Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é por faturamento, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do faturamento de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o faturamento seguinte.	
INDICADOR Nº 03: CUIDADOS COM SEGURANÇA ALIMENTAR		
Finalidade	Garantir segurança alimentar.	
Meta a Cumprir	Segundo o item “1.4” do TR.	
Instrumento de Medição	Verificação quanto a embalagem, transporte e armazenamento de maneira adequada dos alimentos, etiquetados e embalados.	
Forma de Acompanhamento	Nos registros feitos pelo preposto e análise pelo Fiscal do contrato e responsáveis pela copa.	
Periodicidade	Por prestação do serviço	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato, prazo estabelecido e/ou por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de atender o contido do item “1.4.” do TR.	1 (um) ponto a cada serviço prestado.
Faixas de ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é por serviço, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do faturamento.	
	A pontuação será zerada findando o serviço.	
INDICADOR Nº 04: MATERIAIS ADICIONAIS		
Finalidade	Garantir segurança alimentar.	
Meta a Cumprir	Segundo o item “1.2.4 a 1.2.7” do TR.	
Instrumento de Medição	Verificação quanto ao fornecimentos de materiais adicionais, copos, mexedores, toalha de mesa e seu devido atendimento as condições de uso.	
Forma de Acompanhamento	Nos registros feitos pelo preposto e análise pelo Fiscal do contrato e responsáveis pela copa.	
Periodicidade	Por prestação do serviço	

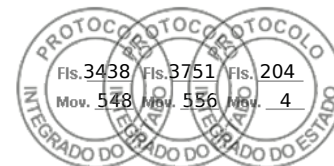
Assinatura Avançada realizada por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos (XXX.427.729-XX)** em 17/07/2024 10:47 Local: PMPR/DALF/CCL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos** em: 17/07/2024 10:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



PROTOCOLO Nº 20.549.550-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

– EDITAL (PÁGINA 6 DE 7)

Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato, prazo estabelecido e/ou por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de atender o contido do item “1.2.4 a 1.2.7” do TR.	1 (um) pontos a cada serviço prestado
Faixas de ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e o somatório dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é por serviço, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do faturamento.	
DESCONTOS		
Pontos	Desconto	
1	1% de desconto sobre o valor apurado para o faturamento.	
2	2% de desconto sobre o valor apurado para o faturamento.	
3	4% de desconto sobre o valor apurado para o faturamento.	
4	6% de desconto sobre o valor apurado para o faturamento.	
2.	Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.	
3.	Para os casos de não cumprimento das metas previstas no presente instrumento de medição de resultados, configurará a inexecução parcial do contrato, a qual será tratada conforme sanções previstas no Termo de Referência.	

6. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

INDICADOR 1		
Data	da	Descrição
Ocorrência		
INDICADOR 2		
Data	da	Descrição
Ocorrência		

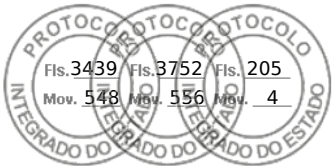
Assinatura Avançada realizada por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos (XXX.427.729-XX)** em 17/07/2024 10:47 Local: PMPR/DALF/CCL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos** em: 17/07/2024 10:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



PROTOCOLO Nº 20.549.550-9 PREGÃO ELETRÔNICO Nº – EDITAL (PÁGINA 7 DE 7)

INDICADOR 3	
Data da Ocorrência	Descrição
INDICADOR 4	
Data da Ocorrência	Descrição
NOTA FINAL	
PONTUAÇÃO FINAL	
Observações:	

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre a SESP/PMMPR e a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nºXXXXXXXXXX, e é parte integrante do contrato decorrente do Edital Pregão Eletrônico nºXX/2023, celebrado para prestação de serviços coffee break para atender a demanda da PMMPR.
- 7.2.** Além disso, o espírito deste instrumento é clarear e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência, visando garantias para o interesse público.
- 7.3.** A assinatura deste instrumento indica que as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

Datado e Assinado Eletronicamente

Sd. QPM 1-0 Stephane Alinne dos Santos,
Aux. CCL/DALF.

Assinatura Avançada realizada por: Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos (XXX.427.729-XX) em 17/07/2024 10:47 Local: PMMPR/DALF/CCL. Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos em: 17/07/2024 10:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0 .
Assinatura Avançada realizada por: Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX) em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Josias Pereira da Cruz em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0 .
Inserido ao protocolo 23.043.526-0 por: Keylli Aparecida Quequi em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771 .

Documento: **Anexo_5_5.ANEXOIMR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos (XXX.427.729-XX)** em 17/07/2024 10:47 Local: PMPR/DALF/CCL.

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos** em: 17/07/2024 10:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
811a3e9013d7c4f7a30e83d8764d7311.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0.**

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771.**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 32 de 60)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 33 de 60)

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 será considerado o resultado do último exercício social apresentado, considerando ser o saldo dos dois últimos exercícios.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.6.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos apenas para os Lotes arrematados.

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 5% (cinco por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 34 de 60)

- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**);

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 35 de 60)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494 Ano: 2023

A - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Contratação Serviço Contínuo de Coffee Break.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES					
Nº Processo Licitação: 494/2023 14.133/2021)			Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal Protocolo: 2023/205495509		
LOTE 1: COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais. - Ampla Concorrência					
ITEM			QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		170.895	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais. (R\$):				XX,XX	
LOTE 2: COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho - Ampla Concorrência					
ITEM			QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		41.002	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho (R\$):				XX,XX	
LOTE 3: COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere - Ampla Concorrência					
ITEM			QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 36 de 60)

1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	85.903	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere (R\$):			XX,XX	
LOTE 4: COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	29.985	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria (R\$):			XX,XX	
LOTE 5: COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	29.677	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas (R\$):			XX,XX	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):			XX,XX	

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 37 de 60)

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 38 de 60)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO01

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 494/2023, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 39 de 60)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 40 de 60)

ANEXO VI
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

LOTE 1			
1º CRPM	SEDE	R. Desembargador Westphalen, 2649, Parolin - Curitiba, PR	
1º CRPM	12º BPM	Rua Curupaitis, nº 1132, Santa Quitéria, Curitiba, PR	41 3269-8100
1º CRPM	13º BPM	Rua Sebastião Malucelli, 54 - Novo Mundo, Curitiba - PR	41 3212-2204
1º CRPM	20º BPM	Rua Carlos de Laet, nº 6335, Boqueirão, Curitiba, PR	41 3371-4050
1º CRPM	23º BPM	R. Brazílio de Araújo, 458 - Cidade Industrial De Curitiba, Curitiba - PR	41 3316-6700
6º CRPM	SEDE	Rua Visconde do Rio Branco, 2905, Centro, São José dos Pinhais, PR.	41 3753-3606
6º CRPM	9º BPM	Rua Domingos Peneda, 2488, Aeroporto - Paranaguá/PR	41 98870-6320
6º CRPM	17º BPM	Rua Dr Murici, 2855, Costeira - São José dos Pinhais, PR.	41 3283-8513
6º CRPM	22º BPM	Rua Madre Maria Avosani, 687, palmital, Colombo, PR	41 3605-2100
6º CRPM	28º BPM	Av. Dr. Manoel Pedro, 2241 - Centro - Lapa	41 3622-2743
6º CRPM	29º BPM	Rua Reinaldo Meira, nº 978; Vila São Cristovão - Piraquara-PR	41 3590-1300
CME	SEDE	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3304-4900
CME	BOPE	Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel - Km 7,5 da PR-145, s/n - Planta Guarituba Pequena, Piraquara - PR	
CME	BPCHOQU E	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3326-9314
CME	BPFRON	PR 467 - KM 26.1, Linha Quinta das Seleções , Marechal Cândido Rondon-PR, Brasil	45 3254-1907
CME	BPMOA	Rua Cícero Jaime Bley, s/n, Hangar 12 - Aeroporto do Bacacheri - Curitiba-PR	41 3251-1809

Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos em: 03/07/2023 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 2de4700dc1de052affbc7e2c26b5b7b0.

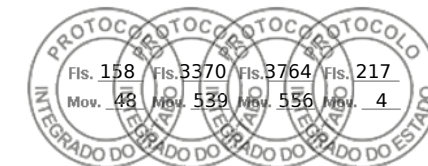
Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Adriana Picagevicz Melik em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3f6b4a97455ecef3c0f31fd0bf5124.

Assinatura Avançada realizada por: Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX) em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Josias Pereira da Cruz em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0.

Inserido ao protocolo 23.043.526-0 por: Keylli Aparecida Quequi em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CME	BPRONE	Rua Rivadávia Vargas, 100, Curitiba, PR	
CPE	SEDE	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3304-4900
CPE	AIFU	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3304-4900
CPE	BPAMB	Av. das Torres, 650 - Parque São José, São José dos Pinhais - PR	41 3299-1353
CPE	BPEC	R. Chile, 2220 - Rebouças, Curitiba - PR	41 3213-1150
CPE	BPRV	Rua Vital Brasil, 500 - Vila Izabel - Curitiba	41 3281-9000
CPE	BPTRAN	Rua Professora Antonia Reginato Vianna nº 411 - Capão da Imbuia - Curitiba-Pr	41 3281-1618
CPE	CIROCAM	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3304-4900
CPE	COPOM	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3304-4900
CPE	RPMON	R. Konrad Adenauer, 1166 - Tarumã, Curitiba	41 3315-2750
CGPM	CG	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3304-4900
CGPM	SUBCG	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3304-4900
CGPM	EM	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3304-4900
CGPM	AJ. GERAL	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3304-4900
CGM	APMG	BR 277 - KM 72, Afonso Pena, São José do Pinhais, PR, CEP 83075-000	41 3299-7900
CGPM	COGER	Rua Jôquei Clube nº 414 - Prado Velho - Curitiba - PR, CEP 80215-220	41 3815-1074
CGPM	DALF	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3304-4900
CGPM	DDTQ	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3304-4900
CGPM	DEP	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3304-4900
CGPM	DP	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3304-4729
CGPM	DPGROJ	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba - PR	41 3304-4900
CGPM	DINT	R. Ubaldino do Amaral, 401, Alto da Glória, Curitiba, PR	41 3218-3500
CGPM	DS/HPM	Av. Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico	41 3218-3500

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos** em: 03/07/2023 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2de4700dc1de052affbc7e2c26b5b7b0**.

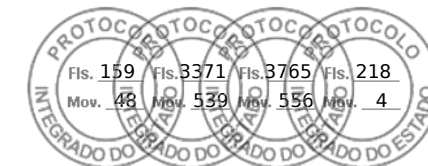
Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3f6b4a97455ecef3c0f31fd0bf5124**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



LOTE 2

2º CRPM	SEDE	Av. Santos Dumont, 893 - Boa Vista, Londrina - PR	43 3372-3500
2º CRPM	2º BPM	Rodovia BR 153 - KM 17 - Bairro Aeroporto - Jacarezinho - PR	43 3511-0700
2º CRPM	5º BPM	Rod. Celso Garcia Cid (PR 445) – KM 374 – Cj. das Flores – LONDRINA / PARANÁ – CEP 86046-770	43 3372-2024
2º CRPM	10º BPM	Av. Governador Roberto da Silveira, 4521, Parque Industrial Oeste, Apucarana/PR CEP 86800-520	43 3427-9369
2º CRPM	15º BPM	Rua Das Hortências, 100- Jd. Novo Horizonte, Rolândia - PR - CEP 86604-468	43 3255-7868
2º CRPM	18º BPM	Av. XV de fevereiro nº 706 - Centro - Cornélio Procópio (43) 3520-1000	43 3520-1000
2º CRPM	30º BPM	Rua Leupercio Pozzato 555 Pq Industrial Jose Belinatti, Londrina	43 3372-8960
2º CRPM	6ª CIPM	Rua Polônia, 120 - Jardim Europa - CEP: 86860-000 - Ivaiporã	43 3472-1121
2º CRPM	7ª CIPM	Rua Perdiz do Mar, 85, Jardim Aeroporto Arapongas	43 3278-1505
2º CRPM	11ª CIPM	Rua dos Três Poderes, 164, Jd. Alvoada, Cambé - PR	43 3251-8094

LOTE 3

3º CRPM	SEDE	AV. Guedner 1218, Jd. aclimação, CEP: 87050-390, Maringá	44 3218-1450
3º CRPM	4º BPM	Rua Mitsuzo Taguchi 99, Vila Nova Maringá-PR. CEP: 87045110.	44 3261-5100
3º CRPM	7º BPM	Av. Sertanópolis 169, Cruzeiro do Oeste-PR. CEP: 87400000	44 3676-8700
3º CRPM	8º BPM	Rua General João Batista Lopes 252 Jardim Guanabara Paranavaí-PR. CEP: 87706370.	44 3421-1710
3º CRPM	11º BPM	Avenida José Tadeu Nunes 216, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Mourão-PR. CEP: 87309295.	44 3525-3013
3º CRPM	25º BPM	Rua Gralha-azul 4810, Jardim Social Umuarama-PR. CEP: 87506020.	44 3622-5868
3º CRPM	3ª CIPM	Rod. PR 182, Km 1 S/N Saída para Santa Isabel do Ivaí Área Rural Loanda-PR. CEP: 87900000.	44 3425-2305
3º CRPM	5ª CIPM	Avenida América 2212, Zona de Armazém Cianorte-PR. CEP: 87207002.	44 3629-1350
3º CRPM	9ª CIPM	Rua Salvador Nº 32 Jardim Cairi Colorado-Pr CEP 86690-000	44 3323-1073

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos** em: 03/07/2023 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2de4700dc1de052affbc7e2c26b5b7b0**.

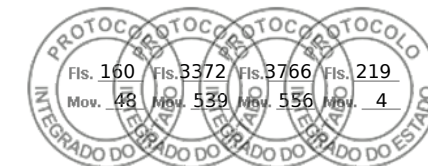
Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3f6b4a97455ecef3c0f31fd0bf5124**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



APMG	2ªEsFAEP	Rua Prof. Giampero Monacci, 600 Jardim Novo Horizonte, Maringá – CEP 87010-090	44 3219-5800
------	----------	--	--------------

LOTE 4			
4º CRPM	SEDE	Rua Dr. Penteado de Almeida, 569, Centro, CEP 84010-240, Ponta Grossa-PR	42 3219-9623
4º CRPM	1º BPM	Rua Professor Cardoso Fontes, 985, bairro Ronda, CEP 84050-550, Ponta Grossa	42 3700-2400
4º CRPM	16º BPM	R. XV de Novembro, 4347, Morro Alto, Guarapuava, PR	42 3626-7000
4º CRPM	26º BPM	Rov. PR 160, KM 21, Pq. Limeira, Telêmaco Borba, PR	42 3271-2600
4º CRPM	27º BPM	Rua Alexandre Schlemm, 101 - São Basílio Magno - União da Vitória	42 3523-1220
4º CRPM	8ª CIPM	Rua Expedicionário José de Lima, 1460, Rio Bonito, Irati/Pr	42 3422-8227

LOTE 5			
5º CRPM	SEDE	Av. Tancredo Neves, nº 1077, Neva - Cascavel/PR	45 3219-3600
5º CRPM	3º BPM	Rua Argentina, nº 999, Menino Deus - Pato Branco/PR	46 3272-1700
5º CRPM	6º BPM	Rua Olavo Bilac, nº 789, Centro - Cascavel/PR	45 3220-2900
5º CRPM	14º BPM	Av. General Meira, nº 2000, Jardim Eldorado - Foz do Iguaçu/PR	45 3545-5200
5º CRPM	19º BPM	Rua Gisele Merlin Leduck, nº 390, Jardim Gisela - Toledo/PR	45 3277-8900
5º CRPM	21º BPM	Rua Marília, nº 1260, Luther King - Francisco Beltrão/PR	46 3520-0113
5º CRPM	31º BPM	Av. Radial Leste, 175, Assis Chateaubriand	44 3528-4823
5º CRPM	12ª CIPM	R. Cap. Paulo de Araújo, 235, São José, Palmas, PR, CEP 85555-000	46 3262-7123
APMG	3ª EsFAEP	Av. Rocha Pombo 1936, Região do Lago – Cascavel CEP 85812-002	45 99991-8500 Sgt Pedro
CME	BPFron	PR 467 - KM 26.1, Linha Quinta das Seleções, Marechal Cândido Rondon-PR, Brasil	45 3254-1907

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Sd Qpm 1-0 Stephane Alinne dos Santos** em: 03/07/2023 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2de4700dc1de052affbc7e2c26b5b7b0**.

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3f6b4a97455ecef3c0f31fd0bf5124**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 494/2023

Protocolo: 205495509

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Locais para Entrega: AGEPAR - Nova sede
Rua Marechal Deodoro, 1600 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-090. Contato: Eliana Leal Ferreira Hellvig. Email: eliana.hellvig@agepar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3210-4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)

Locais para Entrega: AMEP - AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N - 1 ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: GABRIELI MASBA. Email: gabrielimasba@amep.pr.gov.br. Telefone: 33206900. Fax: 33206919

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)

Locais para Entrega: COMANDO CORPO DE BOMBEIROS
Rua Nunes Machado, 100 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Locais para Entrega: CEDEC
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO CAJURU
Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.900-110. Contato: Major Piculski

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: CENTRO LOGISTICO ESTADUAL CURITIBA - VILA GUAIRA
Rua Sergipe, 1728 - Guaíra - Curitiba/PR. CEP: 80.630-080. Telefone: (41) 3024-2319

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR - Sede
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.800-900. Telefone: 4133611224

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DETRAN - 02° Ponta Grossa - Ponta Grossa
Rua Marques do Parana, 999 - Ronda - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.051-060. Telefone: (42) 3219-2650

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: DETRAN - 03° Paranaguá - Paranaguá
Rua Domingos Peneda, S/N - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-000. Telefone: (41) 3420-9050

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 1 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afe57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DETRAN - 04° União de Vitória - União da Vitória
Br Br 476, Km 228, 4180 - São João - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Telefone: (42) 3524-2482

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DETRAN - 05° Pato Branco - Pato Branco
Rua Argentina, 888 - Jardim das Américas - Pato Branco/PR. CEP: 85.502-040. Telefone: (46) 3220-3250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DETRAN - 06° Guarapuava - Guarapuava
Rua Sebastiao Camargo Ribas, 131 - Guarapuava/PR. CEP: 85.060-340. Telefone: (42) 3629-8950

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DETRAN - 07° Cascavel - Cascavel
Rua Galibis, S/N - Santo Onofre - Cascavel/PR. CEP: 85.806-390. Telefone: (45) 3321-3350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DETRAN - 08° Campo Mourão - Campo Mourão
Av. Jose Tadeu Nunes, 51 - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Telefone: (44) 3518-1900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DETRAN - 09° Cruzeiro do Oeste - Cruzeiro do Oeste
Praça Xv de Novembro, 1616 - Centro - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Telefone: (44) 3676-1266

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DETRAN - 10° Jacarezinho - Jacarezinho
Alameda Al Padre Magno, 842 - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: (43) 3525-0111

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DETRAN - 11° Cornélio Procópio - Cornélio Procópio
Av. Bento Ferraz de Campos, 365 - Centro - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43) 3520-1700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DETRAN - 12° Londrina - Londrina
Rua Suindara, 334 - Vila Yara - Londrina/PR. CEP: 86.027-040. Telefone: (43) 3374-4100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DETRAN - 13° Maringá - Maringá
Rod. Rod Pref Sinclair Sambatti, Km 1, KM 1 - Contorno Sul - Maringá/PR. CEP: 87.060-160. Telefone: (44) 3293-5000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DETRAN - 14° Paranavaí - Paranavaí
Av. Martin Luther King, S/N - Vila Operária - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-970. Telefone: (44) 3421-2550

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DETRAN - 15° Apucarana - Apucarana
Rua Nova Ucrania, S/N - Parigot de Souza - Apucarana/PR. CEP: 86.802-500. Telefone: (43) 3420-2050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DETRAN - 16° Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
Av. Parana, 1588 - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.863-720. Telefone: (45) 3520-1950

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DETRAN - 17° Arapongas - Arapongas
Rua Cordonix s/n, 1759 - Arapongas/PR. CEP: 86.701-000. Telefone: (43) 3275-1880

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DETRAN - 20° Umuarama - Umuarama

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

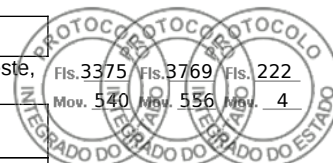
Página 2 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afe57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Lotes para realizar a entrega:
Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere
Locais para Entrega: DETRAN - 21° Irati - Irati Rua Trajano Garcia, 1785 - Vila São João - Irati/PR. CEP: 84.500-000. Telefone: (42) 3423-2424
Lotes para realizar a entrega:
Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria
Locais para Entrega: DETRAN - 24° Telêmaco Borba - Telêmaco Borba Av. Osorio de Almeida Taques, S/N - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.261-680. Telefone: (42) 3272-1250
Lotes para realizar a entrega:
Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria
Locais para Entrega: DETRAN - 26° Cianorte - Cianorte Rua Princesa Izabel, 65 - Centro - Cianorte/PR. CEP: 87.200-000. Telefone: (44) 3629-1962
Lotes para realizar a entrega:
Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere
Locais para Entrega: DETRAN - 28° Loanda - Loanda Rua Minas Gerais, 137 - Alto da Glória - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Telefone: (44) 3425-1991
Lotes para realizar a entrega:
Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere
Locais para Entrega: DETRAN - 30° Francisco Beltrão - Francisco Beltrão Rua Marília, 665 - Bairro Luther King - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-140. Telefone: (46) 3524-4283
Lotes para realizar a entrega:
Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: DETRAN - 34° Toledo - Toledo Rua Borges Medeiros, 523 - Toledo/PR. CEP: 85.905-290. Telefone: (45) 3379-7650
Lotes para realizar a entrega:
Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: DETRAN - 35ª Pátio - Mal. Cândido Rondon Rua Helmuth Priesnitz, S/N - Parque Industrial II - Mal. Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Telefone: (45) 3254-2763
Lotes para realizar a entrega:
Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: DETRAN - 38° Ivaiporã - Ivaiporã Rua Augusto Urbanski, S/N - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Telefone: (43) 3472-4722
Lotes para realizar a entrega:
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho
Locais para Entrega: DETRAN - 41° Assis Chateaubriand - Assis Chateaubriand Rua Goiania, S/N - Jardim América - Assis Chateaubriand/PR. CEP: 85.935-000. Telefone: (44) 3528-4120
Lotes para realizar a entrega:
Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: DETRAN - 43° Rolândia - Rolândia Rua Mal. Floriano Peixoto, 585 - Alto Boa Vista - Rolândia/PR. CEP: 86.600-000. Telefone: (43) 3256-2746
Lotes para realizar a entrega:
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho
Locais para Entrega: DETRAN - 53° Lapa - Lapa Rua Tenente Henrique dos Santos, 738 - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Telefone: (41) 3622-2383
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DETRAN - 55° Palmas - Palmas Rua Orvalina Mello, S/N - Centro - Palmas/PR. CEP: 85.555-000. Telefone: (46) 3263-1787
Lotes para realizar a entrega:
Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: DETRAN - 60° Colorado - Colorado Rua Guapore, 620 - Centro - Colorado/PR. CEP: 86.690-000. Telefone: (44) 3323-2214
Lotes para realizar a entrega:
Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere
Locais para Entrega: DETRAN - 76° Cambé - Cambé Av. Inglaterra, 211 - Centro - Cambé/PR. CEP: 86.181-000. Telefone: (43) 3254-3931
Lotes para realizar a entrega:
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho



Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afe57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Locais para Entrega: DETRAN - 89º São José dos Pinhais - São José dos Pinhais
Rua Passos de Oliveira, 931 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.030-720. Telefone: (41) 3282-4741

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DETRAN-POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO DE COLOMBO
Rua André Skrok, 100 - São Gabriel - Colombo/PR. CEP: 83.407-758. Contato: KATIA CIRLENE DE MATOS. Email: imobiliariaeucalptos@hotmail.com. Telefone: 413663-7773

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: 10ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA
Rua São Pedro, 437 - Vila Siam - Londrina/PR. CEP: 86.039-060

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Araçongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 11º Distrito Policial
Rua Manoel Valdomiro de Macedo, 2921 - - - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.170-150. Email: 11distritocapital@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3347-1122. Fax: (41) 3347-1608

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 18ª SUBDIVISÃO DE TELÊMACO BORBA
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 670 - Alto das Oliveiras - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.266-010

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: 1.ª AISP - Instituto de Identificação de Curitiba
Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-020. Contato: Edvaldo Pontes Ana Flavia Frizzo. Email: subdivisaoadministrativa@ii.pr.gov.br. Telefone: (41)33202702

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 1ª Delegacia de Homicídios
Rua Paulo Turkiewicz - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 1º Distrito Policial
Rua André de Barros, 671 - 1º Andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-080. Email: 1distritocapital@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3233-6672. Fax: (41) 3234-1166

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 1º CRPM
Rua Alferes Poli, 2222 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.230-090. Contato: Armstrong. Email: 1crpm.comprasgms@gmail.com

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 1º DISTRITO POLICIAL DE CAMBÉ
Rua Zacarias de Goes e Vasconcelos, 1074 - Jardim Silvino - Cambé/PR. CEP: 86.188-030. Email: 1distritocambe@pc.pr.gov.br. Telefone: 43-3251-0106

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Araçongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 1º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA
Rua Tupi, 363 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.020-350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Araçongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 20.ª AISP - Seção de Identificação de Londrina
Rua Maranhão, 314 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-904. Telefone: (43)3337-1161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Araçongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 21.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CIANORTE
Rua Monte Verde, 91 - Zona 07 - Cianorte/PR. CEP: 87.208-016. Email: dpcianorte@pc.pr.gov.br. Telefone: 44-3637-5300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 4 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afe57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Locais para Entrega: 22.^a SUBDIVISÃO POLICIAL DE ARAPONGAS
Rua Marabu, 552 - Centro - Arapongas/PR. CEP: 86.701-400. Email: dparapongas@pc.pr.gov.br. Telefone: 43-32782200. Fax: 43-32782200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 29 DELEGACIA REGIONAL DA POLICIA CIVIL
Avenida Castro Alves, 2315 - Centro - Rolândia/PR. CEP: 86.600-041

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 2^a Delegacia de Homicídios
Rua Paulo Turkiewicz - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 2º Distrito Policial
Rua Chile, 1978 - - - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.220-181. Email: 2distritocapital@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3332-0110. Fax: (41) 3322-5565

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 2º Distrito Policial de Londrina
Avenida Santos Dumont, 422 - - - Boa Vista - Londrina/PR. CEP: 86.039-090. Email: 2distritolondrina@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3337-1412. Fax: (43) 3337-1412

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 3^a Delegacia de Homicídios
Rua Paulo Turkiewicz - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 3º Distrito Policial
Rua Solimões, 1640 - - - Mercês - Curitiba/PR. CEP: 80.810-070. Email: 3distritocapital@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3335-3838. Fax: (41) 3339-8256

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 47^a DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
RUA GOIAS, 130 - CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: 4^a Delegacia de Homicídios
Rua Paulo Turkiewicz - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 4º Distrito Policial de Londrina
Avenida Dez de Dezembro, 4440 - - - Nova - Londrina/PR. CEP: 86.040-750. Email: 4distritolondrina@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3342-4000. Fax: (43) 3342-4000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 5º Distrito Policial
Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 1399 - - - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.515-000. Email: 5distritocapital@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3256-5233. Fax: (41) 3256-5581

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 5º Distrito Policial de Londrina
Rua Lino Sachetini, 352 - - - Conjunto Habitacional Luiz de Sá - Londrina/PR. CEP: 86.085-495. Email: 5distritolondrina@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3326-4114. Fax: (43) 3326-4114

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

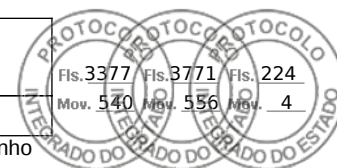
Locais para Entrega: 6º Distrito Policial
Rua Antônio Meirelles Sobrinho, 519 - - - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.900-240. Email: 6distritocapital@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3366-3672. Fax: (41) 3366-3672

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 5 de 42



Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melk** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Locais para Entrega: 6º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA
Rua Marcondes de Oliveira, 57 - Colonial - Londrina/PR. CEP: 86.047-270. Email: osmair.x@gmail.com

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Araçongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 7º Distrito Policial

Rua Professor João Soares Barcelos, 725 - - - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.630-060. Email: 7distritocapital@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3376-1055.
Fax: (41) 3376-1449

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 8º Distrito Policial da Capital

Rua Antônio Bariquelo, 139 - Fanny - Curitiba/PR. CEP: 81.030-140

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: ASSESSORIA DE IMPRENSA - POLÍCIA CIVIL

Rua José Loureiro, 540 - 10º ANDAR - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Email: impresa@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-3883-8352. Fax: 41-3883-8351

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: Assessoria de Planejamento Operacional

Avenida Iguaçu - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

Rua da Paz, 551 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.060-160. Email: arc@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-32621848. Fax: 41-32623803

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: ASSESSORIA JURÍDICA

Rua José Loureiro, 540 - 7º ANDAR - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Email: juridica@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-3883-8282. Fax: 41-3883-8282

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: Central de Flagrantes

Avenida Presidente Wenceslau Braz - Lindóia - Curitiba/PR. CEP: 81.010-001

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: Central de Flagrantes Londrina

Avenida Brasília, 1062 - Nossa Senhora do Desterro - Londrina/PR. CEP: 86.025-180

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Araçongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: CGPC - CORREGEDORIA DE ÁREA DE LONDRINA

Rua Cornélio Procopio, 230 - Aurora - Londrina/PR. CEP: 86.060-420. Contato: Leno, Dilso e Diogo - Horário de atendimento: 09:00h as 17:00h.
Email: inv.ljbtomass@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3213-2700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Araçongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Avenida Iguaçu, 470 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020. Email: promocoas@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3235-6462

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Rua José Loureiro, 540 - 7º ANDAR - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Email: conspc@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-3883-8280. Fax: 41-3883-8276

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DATOX - Delegacia Anti-Tóxicos

Rua Bispo Dom José, 2006 - - - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.440-080. Email: datox@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3342-6713. Fax: (41) 3342-6713

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

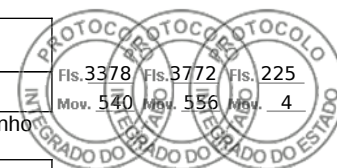
Locais para Entrega: DCCO - Divisão de Combate à Corrupção

Rua Deputado Mário de Barros, 1556 - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-280

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 6 de 42



Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DECCOR Núcleo Curitiba
Rua Coronel João Guilherme Guimarães - Bom Retiro - Curitiba/PR. CEP: 80.520-280

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: Delegacia da Mulher
Rua Padre Antônio, 333 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.030-100. Contato: Delegado. Email: dpmulhercapital@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3219-8600. Fax: (41) 3219-8600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DELEGACIA DA MULHER DE APUCARANA
Travessa João Gurgel de Macedo, 786 - 2º ANDAR - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-710. Email: dpmulherapucarana@pc.pr.gov.br. Telefone: 43-34230972. Fax: 43-34230972

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DELEGACIA DA MULHER DE ARAPONGAS
RUA BEIJA-FLOR, 273 - CENTRO - Arapongas/PR. CEP: 86.701-200. Email: dpmulherarapongas@pc.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: Delegacia da Mulher de Cascavel
Rua Castro Alves, 2518 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.810-100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DELEGACIA DA MULHER DE CIANORTE
Rua Abolição, 538 - Zona 01 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-286. Email: dpmulhercianorte@pc.pr.gov.br. Telefone: 44-3631-2169

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DELEGACIA DA MULHER DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Ponta Grossa, 2262 - Centro - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-600. Email: dpmulherfranciscobeltrao@pc.pr.gov.br. Telefone: 46-3524-5305

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA
Rua Márcilio Dias, 232 - Vila Fujita - Londrina/PR. CEP: 86.015-620. Email: dpmulherlondrina@pc.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA/PR
Rua Coronel Joaquim Ignácio Taborda Ribas, 33 - Bigorilho - Curitiba/PR. CEP: 80.730-330. Contato: Delegado. Email: dpmulhercapital@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3219-8600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ
Rua Júlio Meneguetti, 195 - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-230

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DELEGACIA DA MULHER DE PONTA GROSSA
Rua Quinze de Novembro, 909 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-020

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Ipiranga, 444 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-275. Email: dpe.4sdpm@pc.pr.gov.br. Telefone: 42-3522-5898

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: Delegacia da Mulher e Divisão de Combate à Corrupção DCCO de Londrina/PR
Rua Almirante Barroso, 107 - Nova - Londrina/PR. CEP: 86.015-680

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

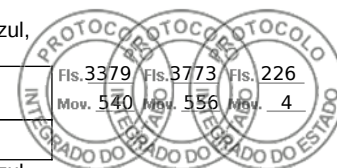
Locais para Entrega: DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE
Avenida Senador Souza Naves, 484 - Três Marias - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.030-620

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré,

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 7 de 42



Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melk** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Locais para Entrega: DELEGACIA DA MULHER E TURISTA DE FOZ DO IGUAÇÚ
Avenida Anhembi, 223 - Vila Residencial A - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.860-300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DELEGACIA DA MULHER Umuarama
Rua Japurá, 3358 - Zona I - Umuarama/PR. CEP: 87.501-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: Delegacia da Mulher de Jacarezinho
--- - --- - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DELEGACIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITOS
Avenida Paraná, 173 - Zona 01 - Maringá/PR. CEP: 87.013-070

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: Delegacia de Delitos de Trânsito
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 1177 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Email: dedetran@pc.pr.gov.br . Telefone: (41) 3261-6630. Fax: (41) 3261-6630

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DELEGACIA DE ESTELIONATO
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 1177 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Email: dedc@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-3261-6600. Fax: 41-3261-6605

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: Delegacia de Estelionato de Maringá
Rua Fernandes Vieira, 1067 - Zona 02 - Maringá/PR. CEP: 87.010-340

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: Delegacia de Explosivos Armas e Munições
Rua Desembargador Ermelino de Leão, 513 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-230. Email: dpcdeam@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3883-7131 . Fax: (41) 3883-7131

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS
Rua Lourenço Gbur, 1783 - Campina do Siqueira - Curitiba/PR. CEP: 80.730-280. Email: dccp.dfrc@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-3343-1639

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos
Rua Tamoios, 1250 - - - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Email: dfrv@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3314-6400. Fax: (41) 3314-6400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DE MARINGÁ
Avenida Mandacaru, 560 - Vila Santa Izabel - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Email: dfrv.09sdp@pc.pr.gov.br. Telefone: 44-3218-6600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE CASCAVEL
Rua da Bandeira, 1301 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-270. Email: dh.15sdp@pc.pr.gov.br. Telefone: 45-3219-1300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: Delegacia de Homicídios de Maior Complexidade
Rua Paulo Turkiewicz - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

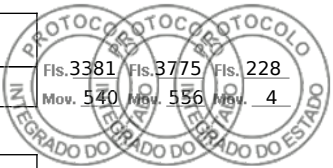
Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afe57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Locais para Entrega: delegacia de medianeira Avenida Juscelino Kubitschek, 1333 - Vila Paraguaia - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.864-000
Lotes para realizar a entrega: Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 1261 - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.515-000
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: Delegacia de Proteção a Pessoa Rua Desembargador Ermelino de Leão - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-230
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: Delegacia do Adolescente de Ponta Grossa - DPC Rua Santos Dumont, 1381 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-360
Lotes para realizar a entrega: Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória
Locais para Entrega: DENARC CASCAVEL Rua José Bonifácio, 232 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-150
Lotes para realizar a entrega: Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: DENARC CURITIBA Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3670 - Água Verde - Curitiba/PR. CEP: 80.240-041
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DENARC DE PONTA GROSSA Rua Sete de Setembro, 572 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-350
Lotes para realizar a entrega: Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória
Locais para Entrega: DENARC DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS Rua Eduardo Lunardelli, 241 - Parque Residencial Alcântara - Londrina/PR. CEP: 86.047-340
Lotes para realizar a entrega: Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho
Locais para Entrega: DENARC - FOZ DO IGUAÇU Rodovia BR-277, 1594 - Arroio Leão - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.859-770
Lotes para realizar a entrega: Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: DENARC MARINGÁ Rua Mem de Sá, 488 - Zona 02 - Maringá/PR. CEP: 87.010-370
Lotes para realizar a entrega: Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere
Locais para Entrega: * DENARC PATO BRANCO Dr. Leonardo Guimarães, 269 - CENTRO - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-080
Lotes para realizar a entrega: Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN Avenida das Palmeiras - Jardim Santa Mônica - Piraquara/PR. CEP: 83.302-240
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: Divisão de Combate a Corrupção Rua Coronel João Guilherme Guimarães - Bom Retiro - Curitiba/PR. CEP: 80.520-280
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO Rua José Loureiro, 376 - 6º ANDAR - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Email: dcco@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-3321-1960
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA Avenida Sete de Setembro, 2077 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.060-070. Email: dhpp@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-3360-1400. Fax: 41-3360-1446
Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 9 de 42



Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: Divisão de Polícia Especializada
Avenida Iguaçu - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - 03ª SDP - 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DA LAPA
Rua Almeida David Carneiro, 433 - Centro - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Email: dplapa@pc.pr.gov.br. Telefone: (41)3622-2444

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - 04ª SDP - 4ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Marechal Teodoro, 150 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Email: dpuniaoovitória@pc.pr.gov.br. Telefone: (42) 3521-3500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DPC - 05ª SDP - 5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO
Rua Xavantes, 269 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-220. Email: dppatobranco@pc.pr.gov.br. Telefone: (46) 3220-0200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 05ª SDP - DELEGACIA DE POLÍCIA DE PALMAS
AVENIDA CAPITÃO PAULO DE ARAUJO, 363 - SANTA CRUZ - Palmas/PR. CEP: 85.555-000. Email: dppalmas@pc.pr.gov.br. Telefone: (46) 3263-1919

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 07ª SDP - 17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Clotilde Proma, 147 - Centro - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Email: dpcruzeirooeste@pc.pr.gov.br. Telefone: (44)3676-1362

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 07ª SDP - 7ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA
Avenida Rondônia, 3299 - Zona VII - Umuarama/PR. CEP: 87.503-470. Email: dpumuarama@pc.pr.gov.br. Telefone: (44)3621-2650

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 08ª SDP - 20ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LOANDA
RUA CURITIBA, 547 - CENTRO - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Email: dploanda@pc.pr.gov.br. Telefone: (44)3425-1070

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 08ª SDP - 8ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAVAÍ
Avenida Heitor Alencar Furtado, 4300 - Jardim Faropilha - Paranavaí/PR. CEP: 87.707-000. Email: 1dp8sdp@pc.pr.gov.br. Telefone: (44)3421-1550

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 09ª SDP - 1º DISTRITO POLICIAL DE MARINGÁ
Avenida Mandacaru, 560 - Vila Progresso - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Email: 1distritomaringa@pc.pr.gov.br. Telefone: (44) 3224-4231

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 09ª SDP - 2º DISTRITO POLICIAL DE MARINGÁ
Avenida Mandacaru, 560 - Vila Progresso - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Email: 2distritomaringa@pc.pr.gov.br. Telefone: (44)3224-4231

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 09ª SDP - 3º DISTRITO POLICIAL DE MARINGÁ
Avenida Mandacaru, 560 - Vila Santa Izabel - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Email: 3distritomaringa@pc.pr.gov.br. Telefone: (44) 3224-4231

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 09ª SDP - 4º DISTRITO POLICIAL DE MARINGÁ
Avenida Monteiro Lobato, 1230 - ZONA 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-200. Email: 4distritomaringa@pc.pr.gov.br. Telefone: (44)3227-6953

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 10 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melk** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Locais para Entrega: DPC - 09ª SDP - 5º DISTRITO POLICIAL DE MARINGÁ
Avenida Monteiro Lobato, 1230 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-280. Email: 5distritomaringa@pc.pr.gov.br. Telefone: (44) 3227-6953

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 09ª SDP - 9ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ

Avenida Mandacarú, 560 - Vila Progresso - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Email: dpmaringa@pc.pr.gov.br. Telefone: (44) 3309-3100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 10ª AISP - 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão

Rua Tenente Camargo, 733 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090. Telefone: (46)3905-2400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 10ª AISP - 1º Distrito Policial de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão

Avenida Afílio Fontana, 2548 - Pinheirinho - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.603-025. Telefone: (46)3527-2971

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 10ª SDP - 10ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA

Rua São Pedro, 330 - Vila Siam - Londrina/PR. CEP: 86.039-060. Email: dplondrina@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3322-2497

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 10ª SDP - 1º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA

Rua Jonatas Serrano, 323 - Quebec - Londrina/PR. CEP: 86.060-220. Email: 1distritolondrina@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3325-7570

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 10ª SDP - 2º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA

Avenida Santos Dumont, 1062 - Boa Vista - Londrina/PR. CEP: 86.025-59. Email: 2distritolondrina@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3326-1995

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 10ª SDP - 3º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA

Rua Alvorada, 1062 - - - Recreio - Londrina/PR. CEP: 86.025-220. Email: 3distritolondrina@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3338-0494. Fax: (43) 3327-6650

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 10ª SDP - 4º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA

Avenida Rio Branco, 1062 - Jardim Agari - Londrina/PR. CEP: 86.025-595. Email: 4distritolondrina@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3342-4000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 10ª SDP - 5º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA

---, 352 - --- - Londrina/PR. CEP: 86.085-490. Email: 5distritolondrina@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3326-4114

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 10ª SDP - 6º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA

Rua São Pedro, 330 - Vila Siam - Londrina/PR. CEP: 86.039-060. Email: 6distritolondrina@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3339-9169

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 10ª SDP - DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO DE LONDRINA

Rua Jonatas Serrano, 323 - Quebec - Londrina/PR. CEP: 86.060-220. Telefone: (43)3337-2040

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 10ª SDP - DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DE LONDRINA

Rua São Pedro, 330 - Vila Siam - Londrina/PR. CEP: 86.039-060. Email: dfrv.10sdp@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3322-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

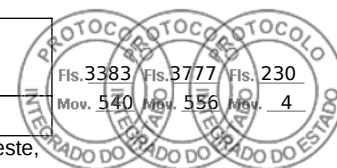
Locais para Entrega: DPC - 10ª SDP - DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE LONDRINA

Rua Dona Leopoldina, 99 - Brasília - Londrina/PR. CEP: 86.039-510. Email: dh.10sdp@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3329-1835

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

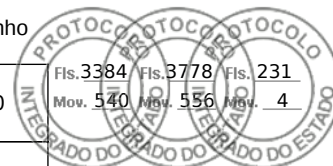
Página 11 de 42



Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



Locais para Entrega: DPC - 10ª SDP - DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE LONDRINA
Avenida Rio Branco, 1062 - Jardim Agari - Londrina/PR. CEP: 86.025-595. Email: dpadolescentelondrina@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3334-2200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 10º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL
Rua Cafeara, 49 - Sítio Cercado - Curitiba/PR. CEP: 81.910-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - 10ª SDP - DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMBÉ

Rua Antenor Vidotto, 77 - Residencial Maria Flora - Cambé/PR. CEP: 86.191-782. Email: dpcambe@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3249-8600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 11.ªAISP - 15.ª Subdivisão de Polícia de Cascavel - Cascavel
Rua da Bandeira, 1301 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-270. Telefone: (45)3219-1300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 11.ªAISP - 1.º Distrito Policial de Cascavel - Cascavel

Avenida Travessa Ouro Preto, 31 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.816-200. Telefone: (45)3227-6573

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 11.ªAISP - 2.º Distrito Policial de Cascavel - Cascavel

Avenida Brasil, 8962 - Coqueiral - Cascavel/PR. CEP: 85.817-000. Telefone: (45)3226-2288

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 11.ªAISP - Corregedoria Área Sudoeste (5 / 6 / 15 / 19 / 20) Sdp - Cascavel

Avenida Brasil, 2040 - Jardim Gramado - Cascavel/PR. CEP: 85.816-290. Telefone: (45)3218-7764

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 11.ªAISP - Delegacia da Mulher de Cascavel - Cascavel

Rua da Bandeira, 1301 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-270. Telefone: (45)3223-6821

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 11.ªAISP - Delegacia de Estelionato de Cascavel - Cascavel

Rua da Bandeira, 1301 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-270. Telefone: (45)32191300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 11.ªAISP - Delegacia do Adolescente de Cascavel - Cascavel

Avenida Brasil, 8962 - Coqueiral - Cascavel/PR. CEP: 85.817-000. Telefone: (45)3226-1552

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 11.ªAISP - Núcleo de Repressão Aos Crimes Econômicos de Cascavel - Cascavel

Rua José Bonifácio, 232 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-150. Telefone: (45)3333-2500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 11.ªAISP - Núcleo de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas de Cascavel - Cascavel

Avenida Brasil, 2040 - Jardim Gramado - Cascavel/PR. CEP: 85.816-290. Telefone: (45)3218-7730

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 11ª SDP - DELEGACIA DA MULHER DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RODOVIA PR 160 KM 1.9, 1800 - JARDIM VENEZA - Cornélio Procopio/PR. CEP: 86.300-000. Email: dpe.11sdpdm@pc.pr.gov.br. Telefone: 43-3520-4950

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 11ª SDP - SUBDIVISÃO POLICIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rodovia Pr 160, 1800 - Jardim Veneza - Cornélio Procopio/PR. CEP: 86.300-000. Email: dpcornelioprocopio@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3520-4950

Lotes para realizar a entrega:

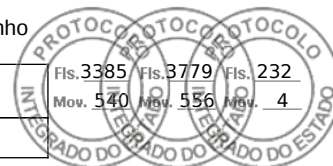
terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 12 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afe57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



Locais para Entrega: DPC - 12.ªAISP - Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
Avenida Brasil, 1374 - Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.851-000. Telefone: (45)3523-4642

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis
Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 12.ªAISP - Delegacia de Homicídios de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
Avenida Paraná, 1199 - Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.852-000. Telefone: (45)3576-1400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis
Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 12.ªAISP - Delegacia do Adolescente de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
Rua Palometas, 300 - Profilurb II - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.855-480. Telefone: (45) 35272422

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis
Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 12.ªAISP - Núcleo de Proteção À Criança E ao Adolescente Vítimas de Crimes de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
Avenida Brodosqui, 169 - Vila Residencial A - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.860-310. Telefone: (45)3524-8565

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis
Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 12.ªAISP - Núcleo de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
Avenida Sílvia Américo Sasdelli, 1594 - Jardim Lancaster - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.869-580. Telefone: (45)3522-3506

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis
Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 12.º Distrito Policial da Capital
Avenida Manoel Ribas, 6693 - - - Cascatinha - Curitiba/PR. CEP: 82.025-160. Email: 12distritocapital@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3372-3111. Fax: (41) 3372-2827

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul,
Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - 13.ªAISP - 1.º Distrito Policial de Toledo - Toledo
Rua Dr Cyro Fernandes Lago, S/N - Vila Pioneiro - Toledo/PR. CEP: 85.910-020. Telefone: (45)3252-1451

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis
Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 13.ªAISP - 20.ª Subdivisão Policial de Toledo - Toledo
Rua Armando Luiz Arrosi, 633 - Centro - Toledo/PR. CEP: 85.901-020. Telefone: (45)3277-8350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis
Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 13.ªAISP - 47.ª Delegacia Regional de Polícia de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon
Avenida Rio Grande do Sul, 55 - Centro - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Telefone: (45)3254-1400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis
Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 13.ªAISP - 48.ª Delegacia Regional de Polícia de Assis Chateaubriand - Assis Chateaubriand
Rua Centro Civico, 540 - Centro - Assis Chateaubriand/PR. CEP: 85.935-000. Telefone: (44)3528-4774

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis
Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 13.ªAISP - Delegacia da Mulher de Toledo - Toledo
Rua Armando Luiz Arrosi, 633 - Centro - Toledo/PR. CEP: 85.901-020. Telefone: (45)3277-8350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis
Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 13.º Distrito Policial da Capital
Rua Antônio Zanon, 1460 - - - Tatuquara - Curitiba/PR. CEP: 81.480-500. Email: 13distritocapital@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3396-1471. Fax: (41) 3265-5418

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul,
Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - 14.ªAISP - 16.ª Subdivisão Policial de Campo Mourão - Campo Mourão
Rua Mamborê, 850 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-140. Telefone: (44)3525-1161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste,
Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 14.ªAISP - 1.º Distrito Policial de Campo Mourão - Campo Mourão
Rua Mamborê, 850 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.802-140. Telefone: (44)3518-5700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte,

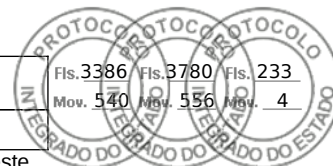
terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 13 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



Locais para Entrega: DPC - 14.ªAISP - 2.º Distrito Policial de Campo Mourão - Campo Mourão
Rua Mamborê, 850 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-140. Telefone: (44)3525-1338

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 14.ªAISP - 51.ª Delegacia Regional de Polícia de Cianorte - Cianorte
Rua Monte Verde, 91 - Centro - Cianorte/PR. CEP: 87.200-000. Telefone: (44)3631-7064

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 14.ªAISP - Delegacia da Mulher de Campo Mourão - Campo Mourão
Rua Mamborê, 230 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.301-050. Telefone: (44)3523-4250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 14.ªAISP - Delegacia de Furtos E Roubos de Veículos de Campo Mourão - Campo Mourão
Rua Mamborê, 850 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-140. Telefone: (44)3525-1338

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 15.ªAISP - 1.º Distrito Policial de Umuarama - Umuarama
Avenida Rondônia, 3299 - Zona VII - Umuarama/PR. CEP: 87.503-470. Telefone: (44)3639-6464

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 16.ªAISP - Delegacia de Polícia de Cruzeiro do Sul - Cruzeiro do Sul
Rua Maria da Conceição Mendes, 812 - Centro - Cruzeiro do Sul/PR. CEP: 87.650-000. Telefone: (44)3465-1770

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 17.ªAISP - 26.ª Delegacia Regional de Polícia de Colorado - Colorado
Rua Rio Grande do Norte, 191 - Centro - Colorado/PR. CEP: 86.690-000. Telefone: (44)3323-1042

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 17.ªAISP - Delegacia da Mulher de Maringá - Maringá
Avenida Mandacaru, 560 - Vila Progresso - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Telefone: (44)3218-6600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 17.ªAISP - Delegacia de Estelionato E Acidentes de Trânsito de Maringá - Maringá
Avenida Mandacaru, 560 - Vila Progresso - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Telefone: (44)3218-6600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - 18.ªAISP - 17.ª Subdivisão Policial de Apucarana - Apucarana
Rua Nova Ucrânia, 690 - Vila Nossa Senhora da Conceição - Apucarana/PR. CEP: 86.802-500. Telefone: (43)3422-0525

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 18.ªAISP - 54.ª Delegacia Regional de Polícia de Ivaiporã - Ivaiporã
Praça Emilio Menezes, 230 - Centro - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Telefone: (43)3472-1617

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 19.ªAISP - 29.ª Delegacia Regional de Polícia de Rolândia - Rolândia
Avenida Arthur Thomas, 620 - Centro - Rolândia/PR. CEP: 86.600-000. Telefone: (43)3255-1883

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Delegacia da Mulher - Curitiba
Rua Padre Antônio, 33 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.030-100. Telefone: (41)3219-8600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

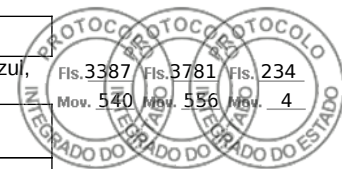
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - Curitiba
Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 1261 - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.515-000. Telefone: (41)3356-7047

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

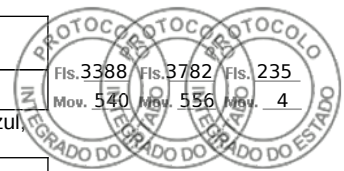
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Delegacia de Vigilância E Capturas - Curitiba

Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Delegacia do Adolescente - Curitiba Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1310 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400. Telefone: (41)3366-2332
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol E Eventos - Curitiba Rua Martin Afonso, 280 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.730-030. Telefone: (41)3326-3600
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Divisão de Crimes Contra O Patrimônio - Curitiba Rua José Loureiro, 540 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Telefone: (41)3883-8266
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Divisão de Infraestrutura - Curitiba Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: (41) 3321-8200
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Divisão de Investigações Criminais - Curitiba Rua José Loureiro, 540 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Telefone: (41)3883-8237
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Divisão de Polícia Especializada - Curitiba Rua José Loureiro, 540 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Telefone: (41)3883-8260
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Divisão de Polícia Metropolitana (2.ª Aisp) - Curitiba Rua José Loureiro, 540 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Telefone: (41)3883-8210
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Divisão Estadual de Narcóticos - Curitiba Avenida Presidente Getulio Vargas, 3670 - Agua Verde - Curitiba/PR. CEP: 80.240-041. Telefone: (41)3270-1700
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Divisão Policial da Capital - Curitiba Rua José Loureiro, 540 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Telefone: (41)3883-8250
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Divisão Policial do Interior - Curitiba Rua José Loureiro, 540 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Telefone: (41)3883-8220
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Escola Superior de Polícia Civil - Curitiba Rua Tamoios, 1200 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Telefone: (41)3270-1650
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Força Especial de Repressão Antitóxicos - Curitiba Rua Bispo Dom José, 2006 - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.440-080. Telefone: (41)3342-6713
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Grupo de Diligências Especiais - Curitiba Rua Conde de São João das Duas Barras, 1274 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.670-170. Telefone: (41)3284-6562
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Grupo Operacional de Repressão ao Roubo de Cargas - Curitiba Rua Professora Antonia Reginato Vianna, 1177 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: (41)3261-6000
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.



Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Adriana Picagevicz Melik em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a8a86a92409eedd09c98822591db30ff .	
Assinatura Avançada realizada por: Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX) em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Josias Pereira da Cruz em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0 .	
Inserido ao protocolo 23.043.526-0 por: Keylli Aparecida Quequi em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771 .	

Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Núcleo de Combate Aos Ciber Crimes - Curitiba Rua José Loureiro, 376 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Telefone: (41)3321-1900
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Núcleo de Proteção À Criança E ao Adolescente Vítimas de Crimes - Curitiba Avenida Vicente Machado, 2560 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.420-010. Telefone: (41)3244-3577
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Núcleo de Repressão Aos Crimes Contra Saúde - Curitiba Rua José Loureiro, 540 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Telefone: (41)3883-7120
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Núcleo de Repressão Aos Crimes Econômicos - Curitiba Rua José Loureiro, 376 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Telefone: (41)3321-1960
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Núcleo de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas da Região Metropolitana de Curitiba - Curitiba Rua Desembargador Ermelino de Leão, 513 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-230. Telefone: (41)3270-1700
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Núcleo de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas de Curitiba - Curitiba Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3670 - Água Verde - Curitiba/PR. CEP: 80.240-041. Telefone: (41)3270-1700
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas - Curitiba Rua Vicente Machado, 2560 - Campina do Siqueira - Curitiba/PR. CEP: 80.440-020. Telefone: (41)3270-3363
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Setor de Verbas E Combustíveis - Curitiba Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: (41)3222-3789
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Subdivisão Administrativa Auxiliar - Curitiba Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: (41)3222-3789
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Subdivisão de Transportes E Manutenção - Curitiba Rua Isaías Régis de Miranda, 939 - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.630-050. Telefone: (41)3371-3450
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 1.ªAISP - Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial - Curitiba Rua Tabajaras, 1148 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-310. Telefone: (41)3343-7675
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: DPC - 20.ªAISP - Delegacia da Mulher de Londrina - Londrina Rua Marcílio Dias, 232 - Vila Fujita - Londrina/PR. CEP: 86.015-620. Contato: Delegado Chefe. Email: dpmulherlondrina@pc.pr.gov.br. Telefone: (43)3322-1633
Lotes para realizar a entrega: Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Araçongas, Cambe e Jataizinho
Locais para Entrega: DPC - 20.ªAISP - Núcleo de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas de Londrina - Londrina Rua Fernando de Noronha, 1352 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.060-410. Telefone: (43)3348-7363
Lotes para realizar a entrega: Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Araçongas, Cambe e Jataizinho
Locais para Entrega: DPC - 21.ªAISP - Grupo de Diligências Especiais de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio Rodovia Pr 160, 1800 - Jardim Veneza - Cornélio Procopio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43)3524-1200
Lotes para realizar a entrega: Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Araçongas, Cambe e Jataizinho
Locais para Entrega: DPC - 22.ªAISP - 18.ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba - Telêmaco Borba Avenida Marechal Floriano Peixoto, 670 - Alto das Oliveiras - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.266-010. Telefone: (42)3910-1550
Lotes para realizar a entrega:
terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07



Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DPC - 23.ªAISP - 12.ª Subdivisão Policial de Jacarezinho - Jacarezinho
Rua Coronel Batista, 15 - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: (43)3511-0600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 2.ªAISP - 1.ª Delegacia Regional de Polícia de São José Dos Pinhais - São José dos Pinhais
Rua Norberto de Brito, 1445 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-890. Telefone: (41)3299-1500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - 2.ªAISP - 5.ª Delegacia Regional de Polícia de Colombo - Colombo
Rua José Cavassin, 81 - Centro - Colombo/PR. CEP: 83.414-120. Telefone: (41)3656-3498

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - 2.ªAISP - 6.ª Delegacia Regional de Polícia de Piraquara - Piraquara
Rua Vitorio Escarante, 735 - Centro - Piraquara/PR. CEP: 83.300-000. Telefone: (41)3673-2460

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - 2.ªAISP - Delegacia da Mulher E do Adolescente de São José Dos Pinhais - São José dos Pinhais
Rua Joinville, 2402 - São Pedro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.020-000. Telefone: (41)3383-0244

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - 2.ªAISP - Delegacia de Polícia do Aeroporto Internacional de Curitiba - São José dos Pinhais
Rua Rocha Pompo, 188 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 84.200-000. Telefone: (41)3383-8882

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - 2.ªAISP - Distrito Policial Metropolitano de Alto Maracanã - Colombo
Rua Casimiro de Abreu, 241 - Maracanã - Colombo/PR. CEP: 83.409-070. Telefone: (41)3605-0263

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - 30ª Delegacia de Polícia de Arapongas
Rua Tucanos, 1487 - Centro - Arapongas/PR. CEP: 86.701-020. Contato: Delegado Chefe. Email: dparapongas@pc.pr.gov.br. Telefone: 43 3252-0092. Fax: 43 3252-0100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: DPC - 3.ªAISP - 1.ª Subdivisão Policial de Paranaguá - Paranaguá
Rua Vieira dos Santos, 200 - Centro Histórico - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-050. Telefone: (41)3420-3600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - 4.ªAISP - 13.ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa - Ponta Grossa
Avenida João Manoel dos Santos Ribas, 667 - Nova Rússia - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.051-410. Telefone: (42)3219-2750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DPC - 4.ªAISP - 1.º Distrito Policial de Ponta Grossa - Ponta Grossa
Rua Rui Barbosa, 236 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-630. Telefone: (42)3223-5750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DPC - 4.ªAISP - 2.º Distrito Policial de Ponta Grossa - Ponta Grossa
Rua Tenente Hinon Silva, 209 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-140. Telefone: (42)3224-7801

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DPC - 4.ªAISP - 3.º Distrito Policial de Ponta Grossa - Ponta Grossa
Avenida Monteiro Lobato, 270 - Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.015-030. Telefone: (42)3222-5297

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DPC - 4.ªAISP - 41.ª Delegacia Regional de Polícia de Irati - Irati
Rua XV de Julho, 650 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-000. Telefone: (42)3423-1254

Lotes para realizar a entrega:

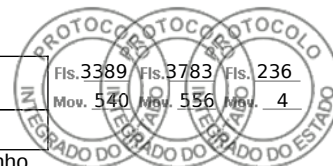
Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DPC - 4.ªAISP - 4.º Distrito Policial de Ponta Grossa - Ponta Grossa
Rua Venezuela, 55 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.035-381. Telefone: (42)3224-7798

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 17 de 42



Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DPC - 4.ªAISP - Delegacia Antitóxicos de Ponta Grossa - Ponta Grossa
Rua Francisco Búzios, 447 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.051-901. Telefone: (42)3223-4892

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DPC - 4.ªAISP - Delegacia da Mulher de Ponta Grossa - Ponta Grossa
Rua Sete de Setembro, 1618 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-350. Telefone: (42)3223-4948

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DPC - 4.ªAISP - Delegacia do Adolescente de Ponta Grossa - Ponta Grossa
Avenida Doutor Francisco Burzio, 447 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-200. Telefone: (42)3223-4886

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DPC - 4.ªAISP - Subdelegacia de Polícia de Guaragi - Ponta Grossa
Rua Tenente Tuburcio Pupo, S/N - Guaragi - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.000-000. Telefone: (42)3270-1165

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DPC - 4º Distrito Policial da Capital
Rua Ary Barroso, 377 - - - Boa Vista - Curitiba/PR. CEP: 82.540-000. Email: 4distritocapital@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3236-1824. Fax: (41) 3236-1827

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - 7.ªAISP - 14.ª Subdivisão de Polícia de Guarapuava - Guarapuava
Rua Guaira, 4284 - Batel - Guarapuava/PR. CEP: 85.400-000. Telefone: (42)3623-2112

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DPC - 7.ªAISP - Delegacia da Mulher de Guarapuava - Guarapuava
Rua Barão do Capanema, S/N - Batel - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-280. Telefone: (42)3626-2818

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: DPC - 9.ªAISP - Delegacia da Mulher de Pato Branco - Pato Branco
Rua Xavantes, 269 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-220. Telefone: (46)3220-0227

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - 9.ªAISP - Núcleo de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas de Pato Branco - Pato Branco
Avenida Brasil, 87 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-071. Telefone: (46)3225-4495

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - CORREGEDORIA DE ÁREA OESTE
Rua Rosa Cirilo de Castro, 111 - Jardim Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.863-735. Email: cgpc.oeste@pc.pr.gov.br. Telefone: 45-3308-1360. Fax: 45-3308-1350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: DPC - Departamento da Policia Civil
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: SERGIO OU KRUGER . Telefone: 3883-8297. Fax: 3883-8297

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
Avenida Iguaçu, 470 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020. Telefone: (41) 3235-6400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPC - Departamento da Policia Civil - Portaria
Rua José Loureiro, 540 - 9º andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Email: dpc@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3883-8220. Fax: (41) 3883-8235

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

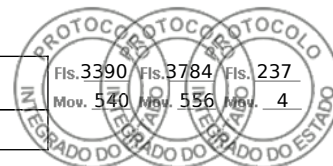
Locais para Entrega: DPC - Departamento da Policia Civil - Protocolo Geral
Rua José Loureiro, 540 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Email: protocolog@pc.pr.gov.br . Telefone: (41) 3883-8100. Fax: (41) 3883-8115

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 18 de 42



Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Locais para Entrega: DPC - DHPP - DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE MARINGÁ
Avenida Mandacaru, 560 - Vila Progresso - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Email: dphomicidiosmaringa@pc.pr.gov.br. Telefone: (44) 3225-1243

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: DPC - DPE - DELEGACIA DA MULHER DE PARANAVAÍ

Avenida Heitor Alencar Furtado, 4300 - Jardim Paraíso - Paranavaí/PR. CEP: 87.708-000. Email: dm.08sdp@pc.pr.gov.br. Telefone: 44-3421-1550

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: GABINETE DO DELEGADO GERAL

Rua José Loureiro, 540 - 11º ANDAR - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Email: dg@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-3883-8358. Fax: 41-3883-8360

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO

Rua José Loureiro, 540 - 11º ANDAR - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Email: dga@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-38838377. Fax: 41-3883-8372

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: GOA - GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES AÉREAS

Rua Cícero Jaime Bley, S/N - AEROP/BACACHERI - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.515-230. Telefone: 41 - 33601400. Fax: 33566825

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: GRUPO AUXILIAR DE PLANEJAMENTO

Rua José Loureiro, 540 - 4º ANDAR - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Email: gap@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-38838320. Fax: 41-38838312

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

Rua José Loureiro, 540 - 2º ANDAR - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Email: garh@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-38838160. Fax: 41-3883-8180

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: Grupo Auxiliar Financeiro- GAF

Rua José Loureiro, 540 - 8º andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Email: gaf@pc.pr.gov.br. Telefone: 38838303

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: IIPR - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-020. Telefone: 41 3200-5001

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: IIPR - Posto de Identificação de Apucarana

Rua Professor Erasto Gaertner, 786 - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-280. Contato: Sueli

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: IIPR - Posto de Identificação de Campo Mourão

Avenida Manoel Mendes de Camargo, 230 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-080. Contato: Neide

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavaí, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: IIPR - Posto de Identificação de Cascavel

Rua Guaraniaçu, 1646 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.816-260. Contato: Cláudia

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: IIPR - Posto de Identificação de Francisco Beltrão

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 650 - São Miguel - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.602-510. Contato: Leandro

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: IIPR - Posto de Identificação de Telêmaco Borba

Avenida Ozorio de Almeida Taques, 300 - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.261-680. Contato: Alexandre. Telefone: (42) 3272-5780

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

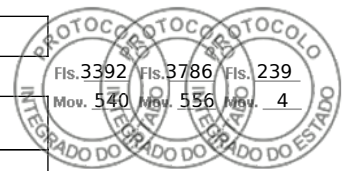
Página 19 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Lotes para realizar a entrega:	
Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria	
Locais para Entrega: IIPR - Posto de Identificação de Toledo Avenida Senador Attilio Fontana - Jardim Panorama - Toledo/PR. CEP: 85.912-140. Contato: Rafaela	
Lotes para realizar a entrega:	
Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas	
Locais para Entrega: IIPR - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO JACAREZINHO RUA DOUTOR HERACLIO GOMES, 968 - --- - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: 433225539	
Lotes para realizar a entrega:	
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho	
Locais para Entrega: IIPR - SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO Rodovia PR 160 Km 1.9, 1800, 160 Km 1,9 - Jardim Veneza - Cornélio Procopio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: Denise. Email: cornelioprocopio@ii.pr.gov.br. Telefone: (43) 3524-4949	
Lotes para realizar a entrega:	
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho	
Locais para Entrega: NOVO 2º Distrito Policial Curitiba Rua Chile, 1978 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.220-181	
Lotes para realizar a entrega:	
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.	
Locais para Entrega: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE CASCAVEL Rua das Palmeiras, 3427 - Coqueiral - Cascavel/PR. CEP: 85.807-020. Telefone: (45) 3326-4909	
Lotes para realizar a entrega:	
Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas	
Locais para Entrega: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE LONDRINA Rua Gago Coutinho, 833 - Caravelle - Londrina/PR. CEP: 86.039-190. Telefone: 43-33256593. Fax: 43-3334-3548	
Lotes para realizar a entrega:	
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho	
Locais para Entrega: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE PARANAGUÁ Rua Vieira dos Santos, 200 - Centro Histórico - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-050. Email: dpparanagua@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-3420-3600	
Lotes para realizar a entrega:	
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.	
Locais para Entrega: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE PONTA GROSSA Rua Vespasiano Madureira, 950 - Orfãs - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.015-400. Email: nucriapontagrossa@pc.pr.gov.br. Telefone: 42-32253856. Fax: 42-32253856	
Lotes para realizar a entrega:	
Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria	
Locais para Entrega: NÚCLEO DE REPRESSÃO AOS CRIMES ECONÔMICOS DE CASCAVEL Rua José Bonifácio, 232 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-150. Email: nurcecasavel@pc.pr.gov.br. Telefone: 45-3333-2500	
Lotes para realizar a entrega:	
Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas	
Locais para Entrega: Núcleo de Vulneráveis - DHPP Rua Paulo Turkiewicz - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030	
Lotes para realizar a entrega:	
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.	
Locais para Entrega: NUCRIA/DPC/LONRINA Rua Gago Coutinho, 833 - Caravelle - Londrina/PR. CEP: 86.039-190	
Lotes para realizar a entrega:	
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho	
Locais para Entrega: NUCRIA FOZ DO IGUAÇU Avenida Brodosqui, 169 - Vila Residencial A - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.860-310	
Lotes para realizar a entrega:	
Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas	
Locais para Entrega: Posto do Instituto de Identificação de Apucarana Rua Professor Erasto Gaertner - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-280	
Lotes para realizar a entrega:	
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho	
Locais para Entrega: SECRETARIA EXECUTIVA Rua José Loureiro, 540 - 10º ANDAR - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Email: executiva@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-38838341	
Lotes para realizar a entrega:	
terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07	



Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Adriana Picagevicz Melik em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a8a86a92409eadd09c98822591db30ff .	
Assinatura Avançada realizada por: Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX) em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Josias Pereira da Cruz em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0 .	
Inserido ao protocolo 23.043.526-0 por: Keylli Aparecida Quequi em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771 .	

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: SETOR DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Rua José Loureiro, 540 - 10º ANDAR - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-000. Email: promocoos@pc.pr.gov.br. Telefone: 41-3883-8340. Fax: 41-3883-8338

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: ESPC - ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

Rua Tamoios, 1200 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Contato: LUCIMAR - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8H ÀS 18H. Email: ESPCFIN@PC.PR.GOV.BR. Telefone: 32701650

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná

Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona. Email: elianetc@seed.pr.gov.br. Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Locais para Entrega: FUNEAS - Escola de Saúde Pública do Paraná - ESPP

Rua Doutor Dante Romanó, 120 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-016. Contato: Airam de Jesus. Email: airamdejesus@sesa.pr.gov.br. Telefone: 41-3343-0478

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-110. Contato: Joana Gardasz. Email: joana.gardasz@funeas.pr.gov.br. Telefone: 413542-2811. Fax: Ramal 2831

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: FUNEAS - Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB

Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n - Alto das Oliveiras - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.266-010. Contato: Larissa Dacal. Email: larissa.dacal@funeas.pr.gov.br. Telefone: 42-3272-7431

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: FUNEAS - SESA - HDSPR - Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - Piraquara

Avenida Brasília, 1115 - Jd. Esmeralda - Piraquara/PR. CEP: 83.301-390. Contato: MARA GOMES DISSENHA. Telefone: (41) 3589-8910

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: SESA - HZSL - Hospital Eulalina Ignácio de Andrade (Zona Sul) - Londrina

Rua das Orquideas, 75 - Parque Ouro Branco - Londrina/PR. CEP: 86.042-180. Contato: APARECIDO JOSÉ ANDRADE. Telefone: (43) 3374-1900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: IDR CURITIBA - SEDE (IAPAR-EMATER)

Rua da Bandeira, 500 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-270. Telefone: 41-3250-2122

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: IDR - Londrina

Rodovia Celso Garcia Cid - Km 375 Londrina - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: Leonardo Augusto de Oliveira. Email: leonardoao@idr.pr.gov.br. Telefone: (43) 3376-2261

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: IDR-PARANA - Regional - Francisco Beltrão - Francisco Beltrão

Av. Luiz Antonio Faedo, 377 - 2º Piso - Sala 12 - Centro - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-275. Telefone: (46) 3520-9100

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

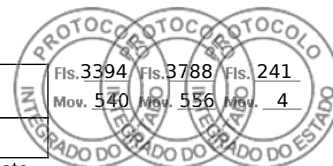
Página 21 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afe57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas



Locais para Entrega: IDR-Paraná - Unidade Municipal de Cruzeiro do Oeste
Avenida Av. Brasil, 3054 - Centro - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Telefone: (44)3537-1331

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: IDR-Paraná - Unidades Regional e Municipal em Paranaguá
Rua Manoel Corrêa, 367 - Costeira - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-410

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: IDR - Regional de Cascavel
Avenida Brasil, 2040 - ESCRITÓRIO - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.801-000. Contato: José Lindomir Pezenti. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: 45 - 3219-9300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: IDR - Regional Irati
Rua Julio Vieira Lisboa, 69 - ESCRITÓRIO - --- - Irati/PR. CEP: 84.500-000. Contato: Amílcar Afonso Marques. Email: erirati@idr.pr.gov.br. Telefone: 42 - 3421-9100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: IDR - Regional Ponta Grossa
Rua Nestor Guimarães, 166 - ESCRITÓRIO/Fund - Estrela - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.040-130. Contato: Lucinane Curtes Porfírio da Silva. Email: erpontagrossa@idr.pr.gov.br. Telefone: 42 - 3228-3700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: IDR - Regional Toledo
Rua Sete de Setembro, 1101 - ESCRITÓRIO - Centro - Toledo/PR. CEP: 85.900-220. Contato: Ivan Decker Raupp. Email: ertoledo@idr.pr.gov.br. Telefone: 45 - 3379-5000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: IDR UNIDADE DE JACAREZINHO
Rua Oswaldo Pansardi, 12, s/nº - Centro - Jataizinho/PR. CEP: 86.210-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: IDR - Unidade Local de Arapongas
Rua Flamingos, 827 - Centro - Arapongas/PR. CEP: 86.700-040. Contato: Valdimir de Jesus Passos. Email: arapongas@idr.pr.gov.br. Telefone: (43) 3278-2250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: IDR - Unidade Local de Assis Chateaubriand
Rua R. São Luiz, 233 - Centro Cívico - Centro - Assis Chateaubriand/PR. CEP: 85.935-000. Telefone: (44)3254-1274

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: IDR - Unidade Local de Cambé
Rua Papa João XXIII, 127 - Centro - Cambé/PR. CEP: 86.182-060. Contato: Valdimir de Jesus Passos. Email: cambe@idr.pr.gov.br. Telefone: (043) 3254-3219

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: IDR - Unidade Local de Colombo
Avenida Av. Prof. João Batista Lovato, 360 - Centro - Colombo/PR. CEP: 83.414-060. Telefone: (44)3676-2765

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: IDR - Unidade Local de Foz do Iguaçu
Rua R. Mal Floriano Peixoto, 1288 - Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.851-020. Telefone: (45)3238-1347

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: IDR - Unidade Local de Lapa
Avenida Av. Tancredo Neves, 18 - Centro - Cerro Azul/PR. CEP: 83.570-000. Telefone: (46)3525-8300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: IDR - Unidade Local de Loanda
Rua R. Gov. Munhoz da Rocha, 369 - Centro - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Contato: Agnaldo Prazeres de Lima. Email: loanda@idr.pr.gov.br.

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

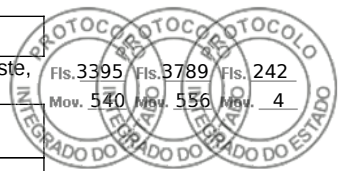
Página 22 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

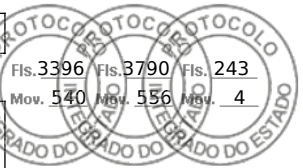
Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Lotes para realizar a entrega:
Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere
Locais para Entrega: IDR - Unidade Local de Palmas Rua R. Pe Aquiles Saporitti, 1220 - Centro - Palmas/PR. CEP: 85.555-000. Telefone: (43)3564-1100
Lotes para realizar a entrega:
Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: IDR - Unidade Local de Paranavai Rua Irati, 1639 - Ouro Branco - Paranavai/PR. CEP: 87.704-220. Contato: Agnaldo Prazeres de Lima. Email: elparanavai@idr.pr.gov.br. Telefone: (44)3421-3900
Lotes para realizar a entrega:
Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere
Locais para Entrega: IDR - Unidade Local de Piraquara Rua R. Vitorio Scarante, 737 - Vila Juliana - Piraquara/PR. CEP: 83.306-000. Telefone: (44)3672-1370
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: IDR - Unidade Local de Rolandia Avenida dos Expedicionários, 610 - Centro - Rolândia/PR. CEP: 86.600-089. Contato: Valdimir de Jesus Passos. Email: rolandia@idr.pr.gov.br. Telefone: (044) 3575-1355
Lotes para realizar a entrega:
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho
Locais para Entrega: IDR - Unidade Local de São José dos Pinhais Rua R. Colombo, 1975 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-290. Telefone: (41)3210-4000
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: IDR - Unidade Local de Telemaco Borba Rua R. Prudente de Moraes, 438 - Bairro Alto das Oliveiras - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.265-350. Contato: Clayton Machado. Email: telemacoborba@idr.pr.gov.br. Telefone: (042) 3272-1414
Lotes para realizar a entrega:
Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria
Locais para Entrega: IDR - Unidade Municipal de Marechal Candido Rondon ---, 759 - ESCRITORIO - --- - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Contato: Ivan Decker Raupp. Email: malcandidorondon@idr.pr.gov.br. Telefone: 45 - 3254-2567
Lotes para realizar a entrega:
Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: IDR - Unidade Regional de Guarapuava Rua Doutor Laranjeiras, 829 - ESCRITORIO - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-030. Contato: Bruno Luis Krevoruczka. Email: erguarapuava@idr.pr.gov.br. Telefone: 42 - 3621-9300
Lotes para realizar a entrega:
Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria
Locais para Entrega: IDR - Unidade Regional de Apucarana Rua Coronel Luiz José dos Santos, 432 - 28 de Janeiro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-070. Contato: Valdimir de Jesus Passos. Email: erapucarana@idr.pr.gov.br. Telefone: (43) 3420-4100
Lotes para realizar a entrega:
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho
Locais para Entrega: IDR - Unidade Regional de Campo Mourão Av. João Bento, 1899 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-030. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercampomourao@idr.pr.gov.br. Telefone: (44) 3518-4300
Lotes para realizar a entrega:
Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere
Locais para Entrega: IDR - Unidade Regional de Cianorte Avenida Santa Catarina, 651 - fundos - Zona 01 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-129. Contato: Paulo Roberto Preto. Email: cianorte@idr.pr.gov.br. Telefone: 44 3351-3450
Lotes para realizar a entrega:
Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere
Locais para Entrega: IDR - Unidade Regional de Cornélio Procópio Av. Minas Gerais, 1351 - Centro - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: Valdimir de Jesus Passos. Email: ercornelio@idr.pr.gov.br. Telefone: 43 3520-3200
Lotes para realizar a entrega:
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho
Locais para Entrega: IDR - Unidade Regional de Maringá Rua Rubens Sebastião Marin, 1346 - PSC - Parque Industrial - Maringá/PR. CEP: 87.045-020. Contato: Pedro Cecere Filho. Email:



Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Adriana Picagevicz Melik em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a8a86a92409eadd09c98822591db30ff .
Assinatura Avançada realizada por: Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX) em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Josias Pereira da Cruz em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0 .
Inserido ao protocolo 23.043.526-0 por: Keylli Aparecida Quequi em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771 .

Lotes para realizar a entrega:
Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere
Locais para Entrega: IDR - Unidade Regional de Pato Branco Rua Nereu Ramos, 844 - Vila Izabel - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-320. Contato: Cleacir Junior Dall Agnol. Email: erpatobranco@idr.pr.gov.br. Telefone: (46) 3220-5900
Lotes para realizar a entrega:
Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: UNIDADE REGIONAL IDR-Paraná IVAIPORÃ AVENIDA CASTELO BRANCO, 1400 - CENTRO - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000
Lotes para realizar a entrega:
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho
Locais para Entrega: UNIDADE REGIONAL IDR-Paraná UMUARAMA Avenida São Paulo, 5305 - Zona II - Umuarama/PR. CEP: 87.501-420
Lotes para realizar a entrega:
Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere



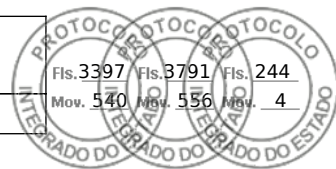
Órgão: II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
Locais para Entrega: IIPR - Instituto de Identificação do Paraná - Centro Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-020. Contato: Edvaldo Pontes. Email: pp_edvaldobelasque@ii.pr.gov.br. Telefone: 33202700
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná
Locais para Entrega: LOTEPAR - Loteria do Estado do Paraná Rua Marechal Deodoro, 950 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.060-010. Contato: Adalberto de Carvalho. Email: adalberto.carvalho@lotepar.sefa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3235-8864
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: LOTEPAR - Loterias do Estado do Paraná - Av. Marechal Rua Marechal Deodoro, 950 - 3º Andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.060-010
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)
Locais para Entrega: Laboratório de Inovação e Metrologia da Polícia Científica Rua Paulo Turkiewicz, 245 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Emilio Merino de Paz Junior. Email: emilio.junior@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 99916-5610
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: Policia Cientifica de Apucarana (IML) Rua Rua Erasto Gaetner, 786 - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-280. Contato: Luiz Rotta e/ou Aureo Francisco. Email: luiz.rotta@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3423-0087
Lotes para realizar a entrega:
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho
Locais para Entrega: Policia Cientifica de Apucarana (Instituto de Criminalística) Rua Marcel Cassandre, 190 - Vila Formosa - Apucarana/PR. CEP: 86.802-190. Contato: Luiz Rotta e/ou Aureo Francisco. Email: luiz.rotta@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3422-0161
Lotes para realizar a entrega:
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: Polícia Científica de Campo Mourão (IC) Rua Nelson Guimarães Monteiro, 501 - Jardim Paulista - Campo Mourão/PR. CEP: 87.310-490. Contato: Henrique Czap e/ou Roberto Lucas. Email: henrique.coelho@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3523-4872
Lotes para realizar a entrega:
Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere
Locais para Entrega: Polícia Científica de Campo Mourão (IML) Avenida Manoel Mendes de Camargo, 230 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-080. Contato: Henrique Czap e/ou Roberto Lucas. Email: henrique.coelho@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3523-4872
Lotes para realizar a entrega:
Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

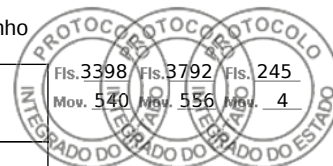
Locais para Entrega: Polícia Científica de Cascavel (IML) Rua da Bandeira, 1301 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-270. Contato: Lennon Biancato e/ou Juari Soares. Email: lennon.ruhnke@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3224-2285
Lotes para realizar a entrega: Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: Polícia Científica de Cascavel (Instituto de Criminalística) Rua Afonso Pena, 1320 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-101. Contato: Lennon Biancato e/ou Juari Soares. Email: lennon.ruhnke@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3333-2550
Lotes para realizar a entrega: Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Central) Avenida Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Bloco Principal - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Jorge Aurélio e/ou Daniel Preti. Email: iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-5582
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Tarumã) Rua Paulo Turkiewicz, 150 - IML - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Luis Henrique e/ou Patricia Doubas. Email: luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3361-7258
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: Polícia Científica de Foz do Iguaçu (IML) Avenida Paraná, 1199 - Jd. Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.852-000. Contato: Rafael Fréz e/ou Luis Henrique. Email: rafael.frez@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3522-2314
Lotes para realizar a entrega: Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: Polícia Científica de Foz do Iguaçu (Instituto de Criminalística) Rua Rosa Cirilo de Castro, 1050 - Jd. Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.863-735. Contato: Rafael Fréz e/ou Luis Henrique. Email: rafael.frez@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3522-7279
Lotes para realizar a entrega: Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: Polícia Científica de Francisco Beltrão (IML) Rua Rua Tenente Camargo, 777 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090. Contato: Patrick Alysson e/ou Leandro Paes. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3523-1053
Lotes para realizar a entrega: Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: Polícia Científica de Francisco Beltrão (Instituto de Criminalística) Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 345 - Centro - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-020. Contato: Patrick Alysson e/ou Leandro Paes. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3905-1150
Lotes para realizar a entrega: Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: Polícia Científica de Guarapuava Rua Antonio Rebouças, 1755 - Batel - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-410. Contato: Marcos Bebici e/ou Guilherme Ribas. Email: bebici@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (42) 3623-2552
Lotes para realizar a entrega: Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória
Locais para Entrega: Polícia Científica de Ivaiporã Praça Praça Emílio Menezes, s/nº - Centro - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Keila da Silva e/ou Aureo Francisco. Email: keilaback@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3472-2483
Lotes para realizar a entrega: Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho
Locais para Entrega: Polícia Científica de Jacarezinho Rua Alvaro Brochado, 1634 - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Evandro Seabra e/ou Christian Patrizi. Email: evandro.seabra@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-2006
Lotes para realizar a entrega: Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho
Locais para Entrega: Polícia Científica de Londrina (IML) Avenida Dez de Dezembro, s/nº - Lago Igapó - Londrina/PR. CEP: 86.026-220. Contato: Luciano Bucharles e/ou Cristiane Ferreira. Email: luciano.bucharles@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3343-5002
Lotes para realizar a entrega: Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho
Locais para Entrega: Polícia Científica de Londrina (Instituto de Criminalística) Rua Ohio, 144 - Jd. Los Angeles - Londrina/PR. CEP: 86.020-530. Contato: Luciano Bucharles e/ou Cristiane Ferreira. Email: luciano.bucharles@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3324-3337
Lotes para realizar a entrega:



Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



Locais para Entrega: Polícia Científica de Maringá (IML)
Travessa Jorge P da Silva, 505 - Vila Ipiranga - Maringá/PR. CEP: 87.045-160. Contato: Maria Cecília e/ou Larissa Barros. Email: maria.begnossi@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3212-1400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: Polícia Científica de Maringá (Instituto de Criminalística)
Av. Mandacaru, 560 - Jd. Progresso - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Contato: Maria Cecília e/ou Larissa Barros. Email: maria.begnossi@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3219-2100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: Polícia Científica de Paranavai
Rua Albino Silva, 470 - Jardim Canadá - Paranavai/PR. CEP: 87.708-120. Contato: Evandro Lustre e/ou André Andrade. Email: evandro.lustre@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3422-7746

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: Polícia Científica de Pato Branco (IML)
Avenida Avenida Brasil, 269 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-071. Contato: Patrick Alysso e/ou Irno Francisco. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3224-1151

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: Polícia Científica de Pato Branco (Instituto de Criminalística)
Rua Sílvia Vidal, 355 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.505-010. Contato: Patrick Alysso e/ou Irno Francisco. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3223-4521

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: Polícia Científica de Ponta Grossa
Rua Rua Épido Ferreira dos S. Ribas, 166 - Nova Rússia - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.053-260. Contato: Edson Napoleão e/ou Augusto Pasqualini. Email: edson.napoleao@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (42) 3309-0200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: Polícia Científica de Telêmaco Borba
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 511 - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.266-010. Contato: Augusto Pasqualini. Email: augusto.pasqualini@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3273-4017

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: Polícia Científica de Toledo
Avenida Maripá, 1327 - Jardim Europa - Toledo/PR. CEP: 85.908-220. Contato: Leonete Ghellere e/ou Ana Lucia. Email: leonete.ghellere@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3277-1597

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: Polícia Científica de Umuarama
Avenida Avenida da Estação, 2400 - Zona VI - Umuarama/PR. CEP: 87.503-020. Contato: Claudio Mangini e/ou Simone Silva. Email: claudio.mangini@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3639-6262

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: Polícia Científica de União da Vitória
Rua Coronel João Gualberto, 337 - São Bernardo - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-396. Contato: Edison Alves e/ou Rodrigo Taborda. Email: edison.jesus@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (42) 3524-1000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Órgão: PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP

Locais para Entrega: AJUDÂNCIA GERAL - QCG-PMPR
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Locais para Entrega: 2ª ESCOLA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PRAÇAS
Rua Professor Giampero Monacci, 530 - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-090. Contato: Oficial P4. Email: apmg-p4@pm.pr.gov.br.

Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Adriana Picagevicz Melik em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a8a86a92409eed09c98822591db30ff.

Assinatura Avançada realizada por: Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX) em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Josias Pereira da Cruz em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a7ec9afe57fa652a8cfa53b64b13ef0.

Inserido ao protocolo 23.043.526-0 por: Keylli Aparecida Quequi em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771.

Lotes para realizar a entrega:
Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere
Locais para Entrega: 3ª ESCOLA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PRAÇAS Avenida Brasil, 1936 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-002. Contato: 1º Ten QOPM Prá e Silva. Email: pietro.silva@pm.pr.gov.br. Telefone: 45 99822 4079
Lotes para realizar a entrega:
Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: academia policial militar do guatupê Rodovia BR-277, km 72 - APMG PMPR - Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.075-000. Contato: Sgt Selion. Email: selion190@gmail.com. Telefone: 32997967
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP
Locais para Entrega: BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS Rodovia João Leopoldo Jacomel, 6145 - KM 7,5 - Pineville - Pinhais/PR. CEP: 83.320-005. Contato: tenente Smozinski. Email: bope-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 413653-8901
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: BOPE - BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - SESP
Locais para Entrega: BPA - 1ª COMPANHIA PARANAGUÁ Rua Benjamin Constant, 277 - Centro Histórico - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-190. Telefone: 4134209400
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: BPA - Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde Avenida das Torres, 650 - Cidade Jardim - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.040-300. Contato: 3º Sgt. Mario Sergio. Email: bpambfv-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 4132991374
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-BPChq - Batalhão de Polícia de Choque - SESP
Locais para Entrega: BPCHOQUE - SEDE Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Sgt. Fabri. Email: bpchoque-projetos@pm.pr.gov.br. Telefone: 4133269314
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-BPEC - Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - SESP
Locais para Entrega: BPEC - 2ª Companhia - Foz do Iguaçu Avenida Florianópolis, 1050 - Jardim Santa Rosa - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.869-010. Telefone: 41- 3213-1150
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais. Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas
Locais para Entrega: BPEC - 3ª CIA MARINGÁ Rua Professor Giampiero Monacci, 600 B - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-090. Contato: Cap. Ricardo. Email: bpec-tes@pm.pr.gov.br. Telefone: 4132131150
Lotes para realizar a entrega:
Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere
Locais para Entrega: BPEC - 3ª Companhia - Maringá Rua Professor Giampiero Monacci, 600 - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-090. Telefone: 44-3219-5828
Lotes para realizar a entrega:
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: BPEC - 4ª CIA LONDRINA
Rua Antônio de Moraes Barros, 277 - Petrópolis - Londrina/PR. CEP: 86.015-800. Contato: Ten. Prado. Email: bpec-tes@pm.pr.gov.br. Telefone: 43-33431002

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: BPEC - 5ª CIA PONTA GROSSA

Rua Jacob Holzmänn, 1027 - Olarias - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.035-300. Contato: Cap Marcondes. Email: bpec-tes@pm.pr.gov.br. Telefone: 423229-3139

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: BPEC SEDE

Rua Chile, 2220 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.220-180. Contato: SOLDADO CRISTINE. Email: BPEC-TES@PM.PR.GOV.BR. Telefone: 4133151150

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP

Locais para Entrega: BPFron 5CRPM

RODOVIA PR 467 - KM 26,1 - QUINTA DAS SELEÇÕES - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: BPFron - Marechal Cândido Rondon

PR 467 KM 26,1, Linha Quinta das Seleções, KM 26,1 - Zona Rural - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Contato: 1º Ten. QOPM Paulo Rolon de Lima. Email: bpfon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (425) 3284-5760

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Órgão: PMPR-BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP

Locais para Entrega: AEROPORTO DO BACACHERI

Rua Cícero Jaime Bley - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.515-230

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-BPRONE - Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - SESP

Locais para Entrega: RONE

Rua Deputado Rivadávia Vargas, 201 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Email: bope-1cia-rone@pm.pr.gov.br. Telefone: 4133364161

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRV

Rua Inácio Wichnewski, 67 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4132736622

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRV

Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRV

Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRV

Avenida Prefeito Sincler Sambatti, km01 - Prox Detran - Jardim Bertiooga - Maringá/PR. CEP: 87.055-405. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 28 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRV
Rodovia BR-376, km493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: 6ª CIA do BPRV
Rua Sete de Setembro, 363 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4635235132

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4132819000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP

Locais para Entrega: BPTRAN / BATALHÃO DE POLICIA DE TRANSITO
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: 41-3281-1631

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: DAL- CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDENCIA DA PMPR
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Tenente Amamanda . Email: amanda-pmpr@pm.pr.gov.br. Telefone: 4133044770

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DAL- CSM/MB
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 3304-4777

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DDTQ - QCG - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIA E QUALIDADE.
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 3304-4792

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: DPROJ - DIRETORIA DE PROJETOS PMPR
Rua Fernando Amaro, 868 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-230

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PMPR - DALF
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QCG - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: CAP LINCOLN. Email: DF-CONTRATOS@PMPR. Telefone: 33044694

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: QCG - COMANDO GERAL - CG
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP

Locais para Entrega: CIROCAM - Companhia Independente ROCAM
Avenida Iguaçu, 275 - CIROCAM - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020. Contato: 1ºTen. QOPM Gabriel Colere Salata. Telefone: (41) 3304-4800

Lotes para realizar a entrega:

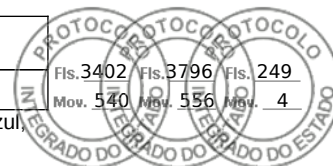
Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP

Locais para Entrega: PMPR - CME - Comando de Missões Especiais
Rua Doutor Carvalho Chaves, 277 - Parolin - Curitiba/PR. CEP: 80.220-010

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.



Órgão: PMPR-COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP

Locais para Entrega: COGER - CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Rua Jôquei Clube, 414 - COGER/PMPR - Prado Velho - Curitiba/PR. CEP: 80.215-220. Email: COGER-P4@PM.PR.GOV.BR. Telefone: 3815-1074

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: COGER - PMPR (Subcorregedoria da Polícia Militar - Maringá)

Avenida João Paulino Vieira Filho, 35 - Sala 11 - Zona 01 - Maringá/PR. CEP: 87.020-015. Contato: Cel. QOPM Ênio Soares dos Santos,. Email: coger-adm@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3815-1050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: SUBCORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR DE CASCAVEL

Rua Marechal Floriano, 3371 - Casa - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.801-250. Contato: CAP MARCIA/ TEN FRITZSCHE. Telefone: 45 3326-7202

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: SUBCORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR DE MARINGÁ

Rua Rio de Janeiro, 1674 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.801-030

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: SUB-CORREGEDORIA LONDRINA

Rua Dona Leopoldina, 111 - Fórum Cível - Brasília - Londrina/PR. CEP: 86.039-510. Contato: Major Edivaldo. Email: coger-cpp4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3572-3321

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Araçongas, Cambe e Jataizinho

Órgão: PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP

Locais para Entrega: COPOM- CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 3304-4792

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP

Locais para Entrega: CPE SEDE

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - CPE SEDE - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: SGT GLEDSON / SD DOS SANTOS / SD ARLEY / SD AUGUSTO. Email: cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3304-4813

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PMPR-CPE

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - CPE - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Pablo Felipe Galante. Email: cpe-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3304-4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP

Locais para Entrega: DIRETORIA DE INTELIGENCIA - DINT

Rua Ubaldino do Amaral, 401 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.060-195. Contato: CAPITÃO PIOVEZAN e TENENTE FOPPA. Email: ci-adm@pm.pr.gov.br. Telefone: 4131213563

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: DS- JUNTA MÉDICA DA PMPR

Rua Almirante Gonçalves, 2247 - Água Verde - Curitiba/PR. CEP: 80.250-150

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 30 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melk** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: HPMPR - ALMOXARIFADO

Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Ten. Nascimento / Sgt. Mutti / Sd. Thiago. Email: hpm.almojarifado@gmail.com. Telefone: 3218-3519

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: HPMPR - FARMACIA- CAF

Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Ten Vanessa e Patricia Machado. Email: caf.hpmpr@gmail.com. Telefone: 32183542

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: HPMPR - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR

Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - GERAL - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Email: compras.hpmpr@gmail.com. Telefone: 3218-3553

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: HPMPR - LABORATÓRIO

Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Ten.-Cel. QOS - Bioq. Vogler / Cap. QOS - Bioq. Carlos Eduardo / Subten. QPM 1-6 Andrea. Email: laboratoriohpm@gmail.com. Telefone: 3218-3670/3671

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: HPMPR - MANUTENÇÃO

Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: 1º TEN QOBM Wallacy Xavier de Souza de Araújo/ Cb. QPM 1-0 Santana. Email: manutencaoohpm@yahoo.com.br. Telefone: 41 3218-3631

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: HPMPR - TRANSPORTE

Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Sgt. QPMG 1-0 MORALES. Email: transporteshpm@gmail.com. Telefone: 3218-3572

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PMPR - Junta Médica

Rua Almirante Gonçalves, 2247 - Água Verde - Curitiba/PR. CEP: 80.250-150. Telefone: (41) 3262-2922

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: PMPR-RP Mon - Regimento de Polícia Montada - SESP

Locais para Entrega: REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA

Rua Konrad Adenauer, 1166 - QUARTEL - Tatumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Cabo Marcos Aurélio. Email: rpmon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 33152778

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: REPR - Receita Estadual do Paraná (Antigo CRE)

Locais para Entrega: CRE - 1ª DRR de Curitiba - Curitiba

Rua Lourenço Pinto, 50 - Curitiba/PR. CEP: 80.010-160

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: CRE - Almojarifado

Rua Deputado Rivaldavia Vargas, 261 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Locais para Entrega: SEAP - EGP - Escola de Gestão do Paraná

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Juarez Porto. Telefone: 3313-6227

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 31 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melk** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Órgão: SECID - Secretaria de Estado das Cidades (Antigo SEDU)

Locais para Entrega: SECID - Secretaria de Estado das Cidades
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba/PR. CEP: 80.540-280

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação

Locais para Entrega: SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação
Praça Palácio Iguazu, S/N - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-909. Contato: Rita Oriana Rolim Chamorro. Email: ritarc@secom.pr.gov.br. Telefone: 3331-7509

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Locais para Entrega: Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: SEDEF - Almoxarifado - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rodovia dos Minérios, 403 - Botiatuba - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.511-530. Contato: Rosenildo Paulo Ferreira. Email: rosenildo@sedef.pr.gov.br. Telefone: (41) 3677-8159

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: SEDEF - IARA APUCARANA
Rua Osório Ribas de Paula, 1120 - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-140

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: SEDEF - IARA CIANORTE
Rua Curitiba, 1861 - Zona 02 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-312

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: SEDEF - IARA IRATI
Rua Antônio Cândido Cavalin, 900 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-014

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: SEDEF - IARA IVAIPORÃ
---, 115 - --- - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: SEDEF - IARA JACAREZINHO
---, 622 - --- - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: SEDEF - IARA PATO BRANCO
Rua Brasília, 344 - Brasília - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-027

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: SEDEF - IARA TOLEDO
Rua México, 321 - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP: 85.905-370

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: SEDEF - IARA UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Professora Amazília, 360 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-285

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: SEDEF - NR CAMPO MOURÃO
Rua Harrison José Borges, 1380 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-130

Lotes para realizar a entrega:

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 32 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: SEDEF - NR CASCAVEL

---, 2107 - --- - Cascavel/PR. CEP: 85.816-290. Email: ercascavel@sedef.pr.gov.br. Telefone: (45) 3324-7761

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: SEDEF - NR CORNÉLIO PROCÓPIO

--- - --- - Cornélio Procopio/PR. CEP: 86.300-000. Email: ercornelioprocopio@sedef.pr.gov.br. Telefone: (43) 3520-3400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: SEDEF - NR CURITIBA

Rua Palácio das Araucárias, s/n - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: SEDEF - NR FOZ DO IGUAÇU

Rua Jorge Sanwais, 1078 - Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.851-150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: SEDEF - NR FRANCISCO BELTRÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228 - Centro - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-030. Email: erfranciscobeltrao@sedef.pr.gov.br. Telefone: (46) 3524-1185

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: SEDEF - NR GUARAPUAVA

Rua Quinze de Novembro, 7466 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-000. Email: erguarapuava@sedef.pr.gov.br. Telefone: (42) 3141-0040

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: SEDEF - NR LONDRINA

Avenida Maringá, 290 - Vitória - Londrina/PR. CEP: 86.060-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: SEDEF - NR MARINGÁ

Avenida Herval, 151 - Zona 01 - Maringá/PR. CEP: 87.013-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: SEDEF - NR PARANAGUÁ

Avenida Gabriel de Lara, 444 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-550

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: SEDEF - NR PARANAVAI

Rua Amazonas, 2222 - Centro - Paranavai/PR. CEP: 87.701-160

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: SEDEF - NR PONTA GROSSA

Rua General Carneiro, 1106 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-370. Email: erpontagrossa@sedef.pr.gov.br. Telefone: (42) 3700-2150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: SEDEF - NR UMUARAMA

Avenida Pernambuco, 3389 - Zona II - Umuarama/PR. CEP: 87.501-550

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Órgão: SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda

Locais para Entrega: CRE - Complexo Administrativo da Vista Alegre

Rua Deputado Rivadávia Vargas, 261 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 33 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afe57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Locais para Entrega: SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Avenida Vicente Machado, 445 - Edifício - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.420-010. Contato: Ivan Ribeiro. Email: ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3235-8023

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: SEIC - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Locais para Entrega: SEIC - SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
Rua Comendador Araújo, 652 - 3º ANDAR - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-063. Contato: Christiane. Email: chris.seic@seic.pr.gov.br. Telefone: 4132527597

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

Locais para Entrega: SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-902. Contato: Garcia. Email: garcia@infra.pr.gov.br. Telefone: 41 3304-8545

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)

Locais para Entrega: SEJU - Almoxarifado - Palácio das Araucárias - Curitiba
Rua Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Sub - Solo, Térreo e 2º Andar (ala B e C) - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915. Telefone: (41) 3221-7274

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: SEJUF - Secretaria de Estado de Justiça Família e Trabalho
Rua Jacy Loureiro de Campos, sn - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: SEMIPI - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Locais para Entrega: SEMI - Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial
Rua Palácio das Araucárias, SN - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento

Locais para Entrega: -SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento
Rua Palácio das Araucárias, s/n - 4º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915. Contato: Sabrina Acioli de Lima. Email: sabrinaacioli@sepl.pr.gov.br. Telefone: (41)33137880

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

Locais para Entrega: SESP/SEDE - Batel (Matriz)
Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-170

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Locais para Entrega: SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 5º Andar Ala C - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Tamara. Telefone: 41-32102483

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 34 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afe57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Locais para Entrega: 13º Batalhão da Polícia Militar
Rua Trinta e Um de Março - NÃO USE ESTE ENDEREÇO - Curitiba/PR. CEP: 81.150-280. Contato: NÃO USE ESTE ENDEREÇO !!!!! / PROCURE O LOCAL [PM - 13º BPM - 3ª Cia]. Email: NÃO USE ESTE ENDEREÇO !!!!! / PROCURE O LOCAL [PM - 13º BPM - 3ª Cia]

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)
Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Capitão QOPM JEAN CARLOS GOMES VANSSAN, RG 6.129.765-0. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 1ª COMPANHIA DA POLICIA MILITAR
Rua Cruz Machado, 250 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-170

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 1º CRPM
Rua Alferes Poli, 2222 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.230-090. Contato: Armstrong. Email: 1crpm.comprasgms@gmail.com

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 23º Batalhão de Polícia Militar / PMPR
Rua Brazílio de Araújo - NÃO USE ESTE - NÃO USE ESTE ENDEREÇO !!!!! - Curitiba/PR. CEP: 81.312-050. Contato: NÃO USE ESTE ENDEREÇO !!!!! / PROCURE O LOCAL [PM - 23º BPM - SEDE]. Email: NÃO USE ESTE ENDEREÇO !!!!! / PROCURE O LOCAL [PM - 23º BPM - SEDE]. Telefone: NÃO USE

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PM - 12 BPM / 1ªCia
Rua Cruz Machado, 250 - Antiga Sinagoga - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-170

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PM - 12 BPM / 1ªCia / Pel Passeio Público
Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 68 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-280. Telefone: 41 3224-8826

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PM - 12 BPM / 2ªCia / Shaffer
Avenida Desembargador Hugo Simas, 1300 - Bom Retiro - Curitiba/PR. CEP: 80.520-250. Telefone: 41 3336-2226

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PM - 12 BPM / 3ªCia
Rua Bocaiúva, 891 - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-140. Telefone: 41 3229-7298

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PM - 12 BPM / 4ªCia
Avenida Vereador Toaldo Túlio, 2372 - São Braz - Curitiba/PR. CEP: 82.300-332. Telefone: 41 3272-7426

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PM - 12 BPM / 5ªCia
Rua Guabirotuba, 270 - Prado Velho - Curitiba/PR. CEP: 80.215-200. Telefone: 41 3332-1162

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PM - 12 BPM Sede
Rua Curupaitis, 1132 - 12 BPM - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-180. Telefone: 41 3269-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PM - 13 BPM
Rua Sebastião Malucelli, 54 - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-270. Telefone: 41 3212-2200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PM - 13 BPM / 1ªCia
Avenida Presidente Kennedy, s/n - Praça - Água Verde - Curitiba/PR. CEP: 80.610-010. Telefone: 41 3334-4609

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

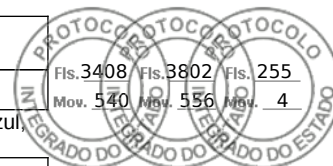
Página 35 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Locais para Entrega: PM - 13 BPM / 2ªCia Rodovia BR-116, 22881 - CEASA - Tatuquara - Curitiba/PR. CEP: 81.690-500. Telefone: 41 3265-6535
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: PM - 13 BPM / 2ªCia / UPS Tatuquara Rua Enette Dubard, s/n - Tatuquara - Curitiba/PR. CEP: 81.470-075. Telefone: 41 3396-3325
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: PM - 13 BPM / 3ªCia Rua Trinta e Um de Março, 2467 - Pinheirinho - Curitiba/PR. CEP: 81.150-280. Telefone: 41 3248-2208
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: PM - 13 BPM / 4ªCia Rua Mandirituba, 1429 - Sítio Cercado - Curitiba/PR. CEP: 81.925-540. Telefone: 41 3564-0628
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: PM - 13 BPM / 4ªCia / UPS Osternack Rua Eduardo Pinto da Rocha, 41 3564062 - Sítio Cercado - Curitiba/PR. CEP: 81.935-000
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: PM - 20 BPM / 1ªCia Rua José de Alencar, 2245 - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.040-070. Telefone: 41 3252-0008
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: PM - 20 BPM / 2ªCia Rua Rodolpho Senff, 251 - Jardim das Américas - Curitiba/PR. CEP: 81.530-240. Telefone: 41 3369-4025
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: PM - 20 BPM / 2ªCia / UPS Uberaba Rua Zacarias Gomes de Souza, 1190 - Uberaba - Curitiba/PR. CEP: 81.550-390. Telefone: 41 3344-6889
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: PM - 20 BPM / 3 CIA Rua Rio Jari, 1527 - Bairro Alto - Curitiba/PR. CEP: 82.840-210. Telefone: 41 3238-5397
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: PM - 20 BPM / 4 CIA Rua Paulo Setúbal, 3157 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.670-130. Telefone: 41 3217-1242
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: PM - 20 BPM / Sede Rua Carlos de Laet, 6335 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.730-030. Telefone: 41 3371-4050
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: PM - 23 BPM - 1 CIA Rua Senador Accioly Filho, 3372 - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.350-200. Telefone: 41 3314-5412
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: PM - 23 BPM / 2ª Cia / CARTÓRIO Rua Lodovico Kaminski, 2525 - Anexo ao Fórum - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.260-232. Telefone: 41 3249-1835
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: PM - 23 BPM / 2 CIA + UPS SABARA Rua Aloisio André Noering, 100 - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.450-204. Telefone: 41 3229-0380
Lotes para realizar a entrega: Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.
Locais para Entrega: PM - 23 BPM - SEDE NOVA Rua Brasília de Araújo, 458 - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.312-050. Telefone: 41 3316-6700
Lotes para realizar a entrega:
terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07



Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eadd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afe57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PM - 23 BPM / UPS CAIUA
Rua Durval Leopoldo Landal, S/N - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.450-285. Telefone: 41 3288-7322

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PM - 23 BPM - UPS NOSSA SENHORA DA LUZ
Rua Davi Xavier da Silva, S/N - PRAÇA CENTRAL - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.305-660. Telefone: 41 3327-6522

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PM - 23 BPM / UPS VILA SANDRA
Rua Robert Redzinski, S/N - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.270-102. Telefone: 41 3373-5911

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PM - 23 BPM / UPS VILA VERDE
Rua Jornalista Rubens Ávila, S/N - Cidade Industrial - Curitiba/PR. CEP: 81.460-219. Telefone: 41 33270016

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: PM - 23º BPM/3ª CIA
Rua Doutor Egídio Pereira, 100 - Fazendinha - Curitiba/PR. CEP: 81.320-190. Telefone: 41-3249-2679

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - APUCARANA
Avenida Governador Roberto da Silveira, KM 209 - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-520

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 11ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cambé - 2º CRPM
Rua dos Três Poderes, 164 - Jardim Alvorada - Cambé/PR. CEP: 86.191-020

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - ROLÂNDIA
Rua das Hortências, 100 - Jardim Novo Horizonte - Rolândia/PR. CEP: 86.604-468. Telefone: (43)3255-2566

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
RUA XV DE FEVEREIRO, 706 - VILA AMÉRICA - Cornélio Procopio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43) 3520-1000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - JACAREZINHO
BR 153 Km 16, S/N - AEROPORTO - Jacarezinho/PR. CEP: 86.409-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 2º COMANDO REGIONAL DA PMPR LONDRINA
Avenida Santos Dumont, 893 - Boa Vista - Londrina/PR. CEP: 86.039-090

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - LONDRINA
Rua Seimu Oguido, 242 - barração comerc - Alpes - Londrina/PR. CEP: 86.075-140. Telefone: (43) 3372-8965

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - LONDRINA
Rodovia Celso Garcia Cid, km 374 - Conjunto Três Marcos - Londrina/PR. CEP: 86.046-770. Contato: Maj Capelari. Telefone: 043-33722000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: 6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR
RUA POLÔNIA, 120 - JARDIM EUROPA - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Telefone: (43) 3472-1121

Lotes para realizar a entrega:

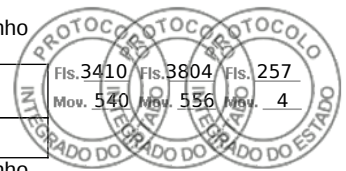
terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 37 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melk** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



Locais para Entrega: 7ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR
Rua Perdiz do Mar, 85 - Jardim Aeroporto - Araçongas/PR. CEP: 86.702-065. Telefone: (43) 3278-1505

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Araçongas, Cambe e Jataizinho

Órgão: SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 3º CRPM - TERCEIRO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
Avenida Guedner, 1218 - 3.CRPM - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-390. Contato: Sgt. Gongora. Email: 3crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3218-1466

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: SUBPR - 3 CRPM - 11º BPM/CAMPO MOURÃO
Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Contato: Maj. Milton / Sd. Becker. Email: 11bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-3013

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: SUBPR - 3 CRPM - 25º BPM/UMUARAMA
Rua Gralha-azul, 4810 - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Email: 25bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4436225868

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: SUBPR - 3 CRPM - 3ª CIPM/LOANDA
Rod. PR 182, Km 1 - Área Rural - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Email: 3cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4434252305

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: SUBPR - 3 CRPM - 4º BPM/MARINGÁ
Rua Mitsuzo Taguchi, 99 - 4BPM - Vila Nova - Maringá/PR. CEP: 87.045-110. Contato: Capitão Dias. Email: 4bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3261-5100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: SUBPR - 3 CRPM - 5ª CIPM/CIANORTE
Avenida América, 2212 - Zona de Armazém - Cianorte/PR. CEP: 87.207-002. Email: 5cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4436291350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: SUBPR - 3 CRPM - 7º BPM/CRUZEIRO DO OESTE
Av. Sertãoópolis, 169 - DER - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Tenente Brost/ Subtenente Almir/ Sargento Schmitt/ Cabo Evangelista/ Soldado Renata/ Soldado Marlon. Email: 7bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4436768700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: SUBPR - 3 CRPM - 8º BPM/PARANAVAI
Rua Coronel João Batista Lopes, 252 - Jardim Guanabara - Paranavai/PR. CEP: 87.706-370. Email: 8bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4434211700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: SUBPR - 3 CRPM - 9ª CIPM/COLORADO
Rua Salvador, 32 - Jardim Caiiri - Colorado/PR. CEP: 86.690-000. Contato: Romulo Alan Gimenes Moreira. Email: 9cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3323-3414

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Órgão: SUBPR-4CRPM - 4º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 16 BPM GUARAPUAVA
Rua Quinze de Novembro, 4347 - QUARTEL MILITAR - Alto da XV - Guarapuava/PR. CEP: 85.065-000. Email: 16bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (42) 3623-6836. Fax: (42) 3623-8771

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

Locais para Entrega: 26 BPM TELÊMACO BORBA
Rodovia PR-160, S/N - QUARTEL MILITAR - Parque Limeira Área VII - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.269-090. Email: 26bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (42) 3271-2600. Fax: (42) 3273-1711

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, União da Vitória

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 38 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Locais para Entrega: 27 BPM UNIAO DA VITORIA
Rua Alexandre Schlemm, 101 - QUARTEL MILITAR - São Basilio Magno - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Email: 27bpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (42) 3523-1220. Fax: (42) 3523-3006

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: 4ºCRPM

Rua Doutor Penteado de Almeida, 569 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-240. Telefone: 3219-9600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: PMPR 4º CRPM 3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR

Rodovia PR-160, S/N - QUARTEL PM - Parque Limeira Área VII - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.269-090. Contato: TEN MULETA. Email: 3cimp-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 042 3271-2600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Órgão: SUBPR-5CRPM - 5º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 5º Comando Regional de Polícia Militar - Sede

Avenida Tancredo Neves, 1077 - Sede 5º CRPM - Neva - Cascavel/PR. CEP: 85.802-226. Contato: Capitão Odair José Weng. Email: 5crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-3600. Fax: (45) 3222-0346

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: 5º CRPM - 14º BPM - Foz do Iguaçu

Avenida General Meira, 2000 - Sede 14º BPM - Yolanda - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.853-110. Contato: 1º Ten. QOPM Ricardo Pazin de Souza. Email: 14bpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3545-5200. Fax: (45) 3545-5239

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: 5º CRPM - 19º BPM - Toledo

Rua Gisela Merlin Leduc, 390 - Sede 19º BPM - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP: 85.905-190. Contato: 2º Ten. QOPM Edianto Alan Matias. Email: 19bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3277-8900. Fax: (45) 3277-8915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: 5º CRPM - 21º BPM - Francisco Beltrão

Rua Marília, 1260 - 21º BPM - Luther King - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-140. Contato: 1º Ten. QEOPM Anderson Jose Srukoske Frossard. Email: 21bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (46) 3520-0100. Fax: (46) 3520-0105

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: 5º CRPM - 3º BPM - Pato Branco

Rua Argentina, 999 - Sede 3º BPM - Menino Deus - Pato Branco/PR. CEP: 85.502-040. Contato: 1º Ten. QOPM Luiz Alberto de Oliveira. Email: 3bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (46) 3272-1700. Fax: (46) 3272-1723

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: 5º CRPM - 6º BPM - Cascavel

Rua Olavo Bilac, 789 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-141. Contato: Capitão Ademir de Oliveira. Email: 6bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3220-2900. Fax: (45) 3220-2912

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Locais para Entrega: BPFON 5CRPM

RODOVIA PR 467 - KM 26,1 - QUINTA DAS SELEÇÕES - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas

Órgão: SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)

Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Capitão QOPM JEAN CARLOS GOMES VANSSAN, RG 6.129.765-0. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 22º BPM (Colombo)

Rua Madre Maria Avosani, 687 - Palmital - Colombo/PR. CEP: 83.413-120. Email: 22bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3605-2100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 39 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melk** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Locais para Entrega: 28 BPM LAPA
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - QUARTEL MILITAR - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3622-2743

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 6º CRPM - 9º BPM - 2ª Cia - Matinhos

Rua Lapa, 511 - Companhia PM - Centro - Matinhos/PR. CEP: 83.260-000. Contato: Oficial Comandante de Companhia. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3473-5042

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 6º CRPM (São José dos Pinhais)

Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Contato: Capitão QOPM MAURO SERGIO GONÇALVES, RG 5.064.236-4. Email: 6crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3753-3600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 6º CRPM - SEDE - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Contato: Oficial P4. Email: 6crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) - 37533600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: 9º BPM (Paranaguá)

Rua Domingos Peneda, 2001 - Vila Itiberê - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-340. Contato: Capitão QOPM CRISTIANO STOCCO ROSA, RG 5.721.843-6. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3420-2450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: BPGd (Piraquara)

Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: Capitão QOPM LEANDRO TONIAL, RG 7.006.628-9. Email: bpgd-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3673-7505

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: UEM - Campus Sede

Avenida Colombo, 5790 - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Simone ou Gilson. Telefone: 44-3011-4078

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: UEM/CAR - Câmpus Regional do Arenito

Rodovia PR 482 Km 45, S/N - --- - Cidade Gaúcha/PR. CEP: 87.820-000. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: atdsantos@uem.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: UEM/CRC - Câmpus Regional de Cianorte

Rua Dom Pedro II, 598 - Zona 01 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-055. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: atdsantos@uem.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: UEM/CRG - Câmpus Regional de Goioerê

Av. Reitor Zeferino Vaz, s/n - --- - Goioerê/PR. CEP: 87.360-000. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: atdsantos@uem.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: UEM/CRN - Câmpus Regional do Noroeste

Rodovia PR 182 , s/n - Km 1 - Diamante do Norte/PR. CEP: 87.990-000. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: atdsantos@uem.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringá, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: UEM/CRV - Câmpus Regional de Ivaiporã

Av. Espanha s/n , S/N - --- - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: atdsantos@uem.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Araçongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ

Avenida Mandacaru, 1590 - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: Setor de Compras. Email: sec-hum-compras@uem.br. Telefone: (44) 3011-9197

Lotes para realizar a entrega:

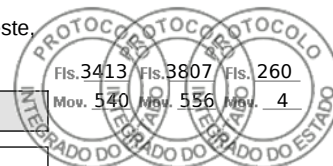
terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 40 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



Órgão: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Avenida Universidade Estadual de Ponta Grossa - Campus Uvaranas, 4748 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: luizgb@uepg.br. Email: Luiz Gustavo Barros. Telefone: (42) 3220-3407

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: Campus de Paranaguá
Avenida Gabriel de Lara, 194 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-550. Contato: Paulo Oliveira. Email: paulo.oliveira@unespar.edu.br. Telefone: 4134233644

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Apucarana
Avenida Minas Gerais, 5021 - Núcleo Habitacional Adriano Correia - Apucarana/PR. CEP: 86.813-250. Contato: Itamar Pereira da Costa. Horário de funcionamento administrativo do campus: 08:00 h às 11:30; 13:30 . Email: itamar.costa@unespar.edu.br. Telefone: (43) 3240-5736

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Campo Mourão
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-100. Contato: DOUGLAS MIGUEL G. ESQUERDO. Horário de funcionamento 7h30 - 12h / 13h - 15h30. Email: douglas.esquerdo@unespar.edu.br. Telefone: 44 3518-1840

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba II/BOQUEIRÃO
Rua Salvador Ferrante, 1651 - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.650-230. Contato: JOSIEL DA SILVA BRAGA. Horário de funcionamento administrativo do campus: 08h às 17h.. Email: josiel.braga@unespar.edu.br. Telefone: 41-3250-7307

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba II/FAP
Rua dos Funcionários, 1357 - Sede Cabral - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: JOSIEL DA SILVA BRAGA. Horário de funcionamento administrativo do campus: 08h às 17h.. Email: josiel.braga@unespar.edu.br. Telefone: 41-3250-7307

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba I - Sede Emiliano Perneta
Rua Emiliano Perneta, 179 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-050. Email: secretaria.embap@unespar.edu.br. Telefone: (41) 3017-2051

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I - SEDE TIRADENTES
Praça Tiradentes, 147 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-100. Email: financeiro.embap@unespar.edu.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais.

Locais para Entrega: Unespar - Campus de Paranavai
Avenida Gabriel Esperidião, S/N - Parque Morumbi - Paranavai/PR. CEP: 87.703-000. Contato: VALCIR MOREIRA DE JESUZ. Horário de funcionamento administrativo do campus: 08h às 17h.. Email: valcir.moreira@unespar.edu.br. Telefone: 44-3141-4310

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

Locais para Entrega: Unespar - Campus de União da Vitória
Praça Coronel Amazonas, s/n - PRAÇA - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-185. Contato: Sandro Roberto Prado. Horário de funcionamento: 9h00 às 12h00 - 13h30 às 17h00. Email: sandro.prado@unespar.edu.br. Telefone: (42) 3521-9125

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: Unespar - Reitoria
Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavai/PR. CEP: 87.701-020. Contato: Mirelle . Email: administracao.praf@unespar.edu.br. Telefone: 4434823200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere

terça-feira, 16 de julho de 2024 16:07

Página 41 de 42

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melik** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afe57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.



Locais para Entrega: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-430. Contato: Cristiane Hiert. Email: dircom@unicentro.br.
Telefone: (42) 3621-1040

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Centro-Oeste - Campus Cedeteg
Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 - Vila Carli - Guarapuava/PR. CEP: 85.040-167. Contato: Suéllen de Fátima Egiert. Email: dircampcedeteg@unicentro.br. Telefone: (42)36298100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Centro-Oeste - Campus de Irati
Rua Professora Maria Rosa Zanon de Almeida - Riozinho - Irati/PR. CEP: 84.505-677. Contato: Andrea Nogueira Dias. Email: dircamp@irati.unicentro.br. Telefone: (42) 3421-3000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Adriana Picagevicz Melk** em: 16/07/2024 18:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a8a86a92409eedd09c98822591db30ff**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 41 de 60)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 494/2023	PROTOCOLO N.º 20.549.550-9
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, Registro de Preços para Contratação de Serviço Contínuo de Coffee Break., para atender a demanda do Estado do Paraná, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual Contratação de Serviço Contínuo de Coffee Break, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para a prestação dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX) em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Josias Pereira da Cruz em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0.

Inserido ao protocolo 23.043.526-0 por: Keylli Aparecida Quequi em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 42 de 60)

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantagem, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (16/07/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. For liberado;

6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 43 de 60)

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. Manter as condições de habilitação;

9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. Providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 44 de 60)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 494/2023 é realizado pelo Pregoeiro Josias Pereira da Cruz, designado na RESOLUÇÃO SEAP Nº 136/2023, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11340 de 17/01/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 45 de 60)

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 46 de 60)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 334/2023

PROTOCOLO 20.639.985-6

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 47 de 60)

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATO NºXXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 494/2023 (protocolo n.º 20.549.550-9) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de Serviço Contínuo de Coffee Break, conforme descrito no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES				
Nº Processo Licitação: 494/2023		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal		
14.133/2021)		Protocolo: 2023/205495509		
LOTE 1: COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais. - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: COFFEE BREAK para Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Paranaguá, Piraquara, Lapa, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Matinhos e Pinhais. (R\$):			XX,XX	
LOTE 2: COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolândia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	XX,XX	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 48 de 60)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: COFFEE BREAK para Londrina, Jacarezinho, Apucarana, Rolandia, Cornélio Procopio, Ivaipora, Arapongas, Cambe e Jataizinho (R\$):			XX,XX		
LOTE 3: COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere - Ampla Concorrência					
ITEM			QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: COFFEE BREAK para Maringa, Cruzeiro do Oeste, Paranavai, Campo Mourão, Umuarama, Loanda, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Colorado, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte e Goioere (R\$):				XX,XX	
LOTE 4: COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria - Ampla Concorrência					
ITEM			QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: COFFEE BREAK para Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, Telemaco Borba, Uniao da Vitoria (R\$):				XX,XX	
LOTE 5: COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas - Ampla Concorrência					
ITEM			QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	0102.71196 - Serviços de Alimentação, TIPO: Coffee Break, 04 (quatro) tipos de salgados, 03 (três) tipos de doces, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		XX,XX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: COFFEE BREAK para Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Toledo, Francisco Beltrão, Assis Chateaubriand, Palmas (R\$):				XX,XX	

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 494/2023, objeto do processo administrativo n.º 20.549.550-9, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 49 de 60)

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do IPCA.

4.1.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal, 16/07/2024 (data do fechamento do mapa de preços).

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

6.2 O serviço terá início 1 (um) dia a contar da assinatura do contrato.

6.3 Os serviços serão prestados todo o âmbito da PMPR dentro do Estado, bem como demais órgãos participantes conforme Anexo VII, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Considerando se tratar de serviço para fornecimento de coffee break em que envolve gêneros alimentícios, será dispensado o recebimento provisório.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX) em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo 20.549.550-9 por: Josias Pereira da Cruz em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0.

Inserido ao protocolo 23.043.526-0 por: Keylli Aparecida Quequi em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 50 de 60)

desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente na data do evento, por se tratar de alimento para consumo imediato.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 1 ano (um), podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 51 de 60)

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 52 de 60)

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.18 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.19 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.20 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.21 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.22 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.23 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.24 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.25 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.26 Garantir ao contratante:

10.1.27 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.28 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.1.29 a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.30 Atendendo o disposto no art. 363 e 364 do Decreto nº 10.086/2022, a contratada deverá adotar os seguintes procedimentos na execução dos serviços:

10.1.30.1 utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

10.1.30.2 adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 53 de 60)

10.1.30.3 observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

10.1.30.4 fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

10.1.30.5 realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

10.1.30.6 realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

10.1.30.7 respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

10.1.30.8 prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 54 de 60)

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 55 de 60)

- 13.2.3.** A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- 13.2.4.** O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 13.2.5.** A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 13.2.6.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;
- 13.2.7.** O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 13.2.8.** O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;
- 13.2.9.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;
- 13.2.10.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- 13.2.11.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 13.2.12.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 13.2.13.** A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- 13.2.14.** Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;
- 13.2.15.** A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;
- 13.2.16.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 13.2.17.** O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 13.2.18.** A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 13.2.19.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.
- 13.2.20.** O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 13.2.21.** A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 13.2.22.** O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.
- 13.3** O presente instrumento poderá ser extinto:
- 13.3.1** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 56 de 60)

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 57 de 60)

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 58 de 60)

da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 59 de 60)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.549.550-9 – Pregão Eletrônico nº 494/2023 – EDITAL (página 60 de 60)

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: junho de 2023.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0**.

Inserido ao protocolo **23.043.526-0** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 12/11/2024 09:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **54c7bb196dc323a829ef05c99bf52771**.

Documento: **EDITAL_PREG_e_4942023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 30/07/2024 17:51 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **20.549.550-9** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 30/07/2024 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a7ec9afee57fa652a8cfa53b64b13ef0.